

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 168, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 239/2021**  
**OF 448/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

- 15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;
- 16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;
- 17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;
- 18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;
- 19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;
- 20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;
- 21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;
- 22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;
- 23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;
- 24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;
- 25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;
- 26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;
- 27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e
- 28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;
- 29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e
- 30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

Brasília, 2 de junho de 2021.

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021295/2013-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 02.555.820/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agrestina, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5306/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 203/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 111/2015 de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 111/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53103.000588/1998 e 53000.021295/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Agrestina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/02/2015, às 13:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0314516** e o código CRC **779D3FEB**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 448/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 02 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 111, 743, 4.374 e 6.219, de 2015; 90, 249, 531, 903, 1.401 e 1.849, de 2016; 1.085, 1.457, 1.884, 1.971, 2.209, 2.469, 2.735, 3.049, 5.742, 5.747, 5.749 e 6.159, de 2017; 293, 1.011, 2.503, 1.258, 1.267, 1.699, 3.891 e 5.176, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35654/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021295/2013-47.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679211** e o código CRC **DF0E8B65**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.021295/2013-47

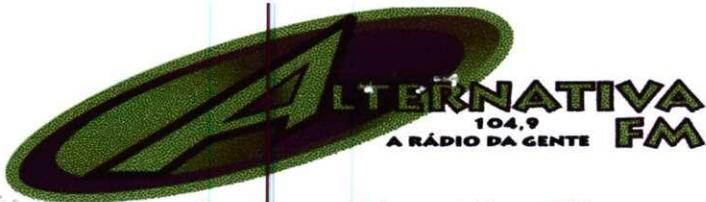
(Processo de Outorga nº 53103.000588/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM**, sediada na localidade de **Agrestina/PE**, tem validade até 27/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

LRE 4



53103.000588/1398

Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE

**www.alternativafmagrestina.com.br**

Ofício, 01/2013

Agrestina, 23 de março de 2013.

Ilmo. Sr.  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Dr. Octavio Penna Pieranti.

Recebido no NRH/MC/PE  
Em, 25 / 04 / 2013  
*Joeides Pereira da Paz*  
Mat. SIAPE 452199

**ASSUNTO: Renovação de Outorga**

Senhor Coordenador

Estamos encaminhando documentação, abaixo relacionada, referente à Renovação de Outorga, conforme determina a legislação pertinente.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
  - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de

Seane  
434.1



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE

**www.alternativafmagrestina.com.br**

sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

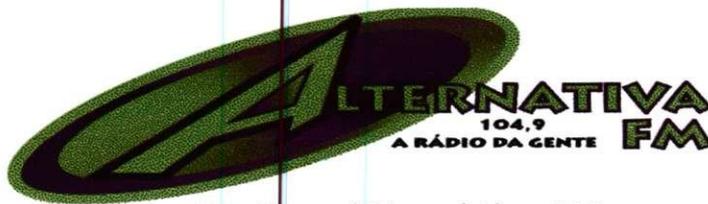
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

11 - Laudo de ensaio do transmissor, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - Devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

12. Conforme o item K da Norma Complementar 01/2011, estamos aguardando o valor relativo às despesas decorrente do Ato de Renovação de Outorga.

Antecipamos neste ato a documentação que consta no dispositivo no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicação (Lei nº 4117/1962) e no subitem 10.8 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que todos os dirigentes tenham residido nos últimos cinco anos, da:
  - JUSTIÇA FEDERAL
  - JUSTIÇA ESTADUAL
  - ELEITORAL
- b) Folha de antecedentes dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residem nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
  - Policia Federal
  - Policia Estadual
- c) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as:



Rua Coronel Manoel Alves, 126  
Fone: 81-3744 2000 - Agrestina-PE

[www.alternativafmagrestina.com.br](http://www.alternativafmagrestina.com.br)

- Fazenda Nacional
  - Fazenda Estadual
  - Fazenda Municipal
- d) Certidão de regularidade da Entidade perante a:
- Seguridade Social
  - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Agrestina, 23 de março de 2013.

*Atenciosamente,*

**Maria José Quixabeira Alves Maciel**

**PRESIDENTE**

**CPF: 681.343.714-34**

Endereço para correspondência: Rua Coronel Manoel Alves, nº 126, centro, Agrestina, PE, CEP: 55.495-000.

Telefone para contato: **081 – 98764500**

Correio eletrônico (e-mail): [atendimentoalternativafm@hotmail.com](mailto:atendimentoalternativafm@hotmail.com)



Rua Coronel Manoel Alves, 126  
Fone: 81-3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.555.820/0001-75** com sede na Rua Coronel Manoel Alves, nº 126, Centro, na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP: 55.495-000. Entidade sem finalidade econômica, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **747** datada de **06/12/2001**, publicado no DOU em **14/12/2001** e Decreto Legislativo nº **322** publicado no Diário Oficial da União datado de **27/06/2003**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Agrestina, 23 de março de 2013.

*Atenciosamente,*

  
**Maria José Quixabeira Alves Maciel**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 681.343.714-34**



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

## **DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM. Declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

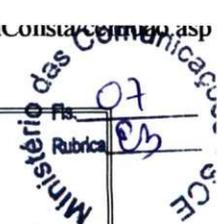
Agrestina, 23 de março de 2013.

*Atenciosamente,*

*Maria José Quixabeira A. Maciel*  
**Maria José Quixabeira Alves Maciel**

**PRESIDENTE**

**CPF: 681.343.714-34**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM

**CNPJ:** 02.555.820/0001-75

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 22:49:23 do dia 26/03/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/04/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**01 5.820/0001-75**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
**14/04/1998**NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**\*\*\*\*\***CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**60.10-1-00 - Atividades de rádio**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO  
**R CEL. MANOEL ALVES**NÚMERO  
**126** COMPLEMENTOCEP  
**55.495-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**MUNICÍPIO  
**AGRESTINA** UF  
**PE**SITUAÇÃO CADASTRAL  
**A - A**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2013** às **22:39:07** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)



REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM, ADARTADA ÀS LEIS NºS. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 290, FLS. 188/190v, DO LIVRO Nº A4, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

**DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM com foro jurídico sito à Rua Cel. Manoel Alves, nº 126, Centro, nesta cidade de Agrestina, PE, terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, uma entidade de pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômico, com número ilimitado de associados, subordinados ao presente estatuto.

**Item I**

A execução de serviço em radiodifusão comunitária, sem fins lucrativos, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária estando sujeita a legislação específica.

**Item II**

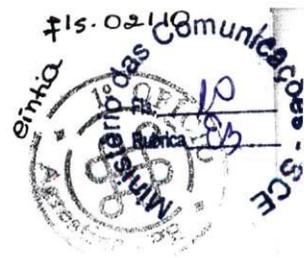
Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição, seguintes:

- 1- Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sócias no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especificamente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- 2- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismo e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestação artísticas e cidadã que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.
- 3- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e

**CARTÓRIO ROMA**  
 6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
**AUTENTICAÇÃO** Conforme com o Original apresentado do fô.  
 25 ABR. 2013

Substituto  
 Carlos...  
 Robson Jeronimo B de Lima - Esc Aut  
 Adalberto Matias de S Magno - Esc Aut  
 Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 BNV039471



carências de informação útil, concreta e prática em transitório ou permanente das famílias residente, especialmente em questão fundamentais como localização e preço de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidade de lazer, serviço emergenciais e atividades culturais e artísticas.

4- Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos na situação de calamidade epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforço coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

5- Fortalecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesses coletivos e no desenvolvimento social e artístico da sociedade comunitária;

6- Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e reponsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, das Constituições, da estrutura política, da organização dos poderes, das politicas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espirito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por doação.

**Parágrafo Único** – Para alcançar seus objetivos, a Associação Comunitária atuara de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferencias, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizagens, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando sob sua reponsabilidade ou por meio de acordos ou contrato de prestação de serviço e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informações capazes de suprir com baixo custo e os melhores índices de eficiências, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo naturalmente às normas constitucionais da constituição.

**Artigo 2º** - O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será

**CARTÓRIO ROMA**  
6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
AUTENTICAÇÃO Conforme com  
o Original apresentado dou fé.  
**25 ABR. 2013**  
Carlos Alberto K. Roma Jr - Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima - Esc Aut  
Adalberto Matias de S. Magno - Esc Aut  
Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc A  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.





carências de informação útil, concreta e prática em transitório ou permanente das famílias residente, especialmente em questão fundamentais como localização e preço de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidade de lazer, serviço emergenciais e atividades culturais e artísticas.

4- Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos na situação de calamidade epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforço coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

5- Fortalecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesses coletivos e no desenvolvimento social e artístico da sociedade comunitária;

6- Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e reponsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, das Constituições, da estrutura política, da organização dos poderes, das politicas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espirito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por doação.

**Parágrafo Único** – Para alcançar seus objetivos, a Associação Comunitária atuara de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferencias, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizagens, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando sob sua reponsabilidade ou por meio de acordos ou contrato de prestação de serviço e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informações capazes de suprir com baixo custo e os melhores índices de eficiências, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, *atendendo naturalmente às normas constitucionais da constituição.*

**Artigo 2º** - O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será





convocada uma Assembleia geral especificamente para essa finalidade.

## DOS ASSOCIADOS DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMINISTRACAO E EXCLUSÃO

**Artigo 3º** - Serão membros da **AMCRA/FM** todos os cidadãos que solicitarem a sua filiação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A **AMCRA/FM** não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**Parágrafo 2º** - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

**Parágrafo 3º** - A **AMCRA/FM** será integrada por:

- a) Membro colaborador: que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e contribuir com a mensalidade, se for o caso, para a associação.
- b) Membro Honorário: será todo que venha a receber o título em razão relevante a serviços prestados à comunidade, desde que venha a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

**Artigo 4º** - São direitos dos Associados:

- I - Participar da estrutura organizacional da entidade, bem como das atividades desenvolvidas pela associação;
- II - Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da entidade;
- III - Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da entidade;
- IV - Ter assegurado direito de defesa, sobre qualquer acusação que lhe seja imputado.

**Artigo 5º** - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto;
  - II - Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela entidade;
  - III - Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral;
- Parágrafo Único** - O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o filiado possa participar de quaisquer atos na entidade.

**Artigo 6º** - O desligamento dos associados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 2º** - Os filiados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas





obrigações sociais em nome da entidade.

## **DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 7º** - A **AMCRA/FM** será composta pelos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL**
- II – DIRETORIA**
- III – CONSELHO FISCAL**
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Parágrafo Único** - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 8º** - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões de interesse para Entidade.

**Artigo 9º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada:

- a) Pela diretoria executiva, através de liberação por maioria simples de seus membros;
- b) Por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos membros em pleno gozo dos direitos estatutários.

**Artigo 10 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:**

- I - Apresentar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria;
- II - Eleger os membros da diretoria;
- III - Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;
- IV - Aprovar programa, estatuto e diretrizes para atividades.

**Artigo 11 - Compete à Assembléia Extraordinária:**

- I - Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- II - Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

**Artigo 12** - É da competência da Assembléia Geral Ordinária a destituição da diretoria, caso ocorram quaisquer fatos relevantes.

**Parágrafo único** – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembléia poderá designar diretores provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**CARTÓRIO ROMA**  
6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
AUTENTICAÇÃO Conforme com  
o Original apresentado de fé.  
**25 ABR. 2013**  
Carlos Alberto R. Romão - Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.  
Adalberto Mattias de S. Magno - Esc. Aut.  
Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc. Aut.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.





**Artigo 13** - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais 2/3 (dois terço) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número em Segunda convocação.

**Parágrafo único** – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

**Artigo 14** - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, com mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, através de Edital de convocação fixado em lugar visível da entidade ou também publicado em jornal de circulação na comunidade.

**Artigo 15** - Os Membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

### DAS ELEIÇÕES

**Artigo 16** - A eleição para membros da Diretoria Executiva dar-se-á por votação direta e secreta.

**Artigo 17** - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

**Artigo 18** - A Diretoria Executiva terá os seguintes membros:

- I – DIRETOR PRESIDENTE
- II – DIRETOR VICE-PRESIDENTE
- III – DIRETOR 1º SECRETÁRIO
- IV - DIRETOR 2º SECRETARIO
- V – DIRETOR 1º TESOUREIRO
- VI – DIREOR 2º TESOUREIRO

**Artigo 19** - Os membros da diretoria serão eleitos para um período de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição uma única vez.

**Parágrafo 1º** - A diretoria reunir-se-á ordinariamente, cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo 2º** - O "quorum" para a instalação de reunião será de metade mais 1 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

**Parágrafo 3º** - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes que comparecerem as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

**Artigo 20** - Compete à diretoria, em especial:

I - Estabelecer, normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Entidade,

**CARTÓRIO ROMA**  
6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
AUTENTICAÇÃO Conforme com  
o Original apresentado dou fé

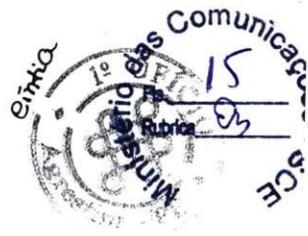
**25 ABR. 2013**

Substituto  
Robson Jeronimo B. de Lima - Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.  
Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc. A.

SE. CARLOS ALBERTO ROMA - TAB.  
Rua Manoel Gomes de Matos, 53  
Esc. 1212 - IANOROSA - JOTA R330

APENAS COM O SELO DE AUTENTICIDADE





- II - Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos.
- III - Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IV - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder diretórios e constituir mandatário;
- V - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral.
- VI - Indicar o bando ou bandos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- VII - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;
- VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- IX - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária e o relatório e as contas de suas gestão.

**Artigo 21 - Compete ao Diretor Presidente:** ✓

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- II - Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- III - Empossar a nova diretoria eleita;
- IV - Convocar as assembléias e as reuniões ordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- V - Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentações que envolvam responsabilidades financeiras;
- VI - Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Entidade e rubricá-los;
- VII - Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual;
- VIII - Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- IX - Assinar com o Diretor Administrativo, as propostas de novos associados para o quadro social;
- X - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

**Artigo 22 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:** ✓

- I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância conforme o artigo 35;
- III - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- IV - Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

**Artigo 23 - Compete ao Diretor 1º Secretário:** ✓

- I - Fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- II - Cuidar das Fixas ou Registros de Associados;
- III - Auxiliar o Presidente no relacionamento da **AMCRA/FM** com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o seguimento político institucional;
- IV - Elaborar o Relatório Anual de Atividades;

**CARTÓRIO ROMA**  
 6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
 AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado ou fé.

25 ABR. 2013

Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto  
 Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.  
 Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.  
 Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc. Aut.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 ALIQUOTADO

BNV039479

ESTADO DE PERNAMBUCO



- V - Ter sob o seu controle e responsabilidade os assuntos administrativos da **AMCRA/FM**;
- VI - Substituir o Diretor Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

**Artigo 24 - Compete ao Diretor 2º Secretário:**

- I – Substituir o 1º Diretor Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos
- II – Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

**Artigo 25 - Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:**

- I – Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- II – Receber mensalidades dos associados
- III – Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- IV – Movimentar as contas da Entidade junto com o Diretor Presidente.

**Artigo 26 – Compete ao Diretor 2º Tesoureiro:**

- I – Substituir o Diretor 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- II – Exercer as funções que lhe forem atribuídas

**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 27** - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiro da **AMCRA/FM** e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

**Parágrafo segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término

**Artigo 28** - Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

**Artigo 29** - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

**Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Examinar os livros de escrituração da **AMCRA/FM**;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;





V - Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

**Parágrafo Único** – o Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário.

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 31** - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 32** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo 2º** - A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

**Art. 33** - A diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembleia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

**Art. 34** - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

**Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de julho e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.





### EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Artigo 35** - O exercício financeiro e contábil da **AMCRA/FM** iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

**Artigo 36** - Os resultado líquidos provenientes das atividades da **AMCRA/FM**, em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte será lançada em seu fundo patrimonial.

### DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 37** - A **AMCRA/FM** poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

**Artigo 38** - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

**Parágrafo Único** - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia Geral Extraordinária e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 39** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**Artigo 40** - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

**Artigo 41** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

**Artigo 42** - Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da **AMCRA/FM**.



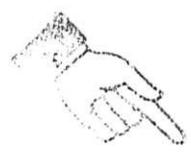
**Artigo 43** - Nenhum membro desta **AMCRA/FM**, inclusive os do Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo Único** - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da **AMCRA/FM**, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

**Artigo 44** - A **AMCRA/FM** não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

**Artigo 45** - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

**Parágrafo único** - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório com foro na comarca de Agrestina.



Agrestina, 28 de fevereiro de 2013.

Maria José Quixabeira Alves Maciel  
**Maria José Quixabeira Alves Maciel**  
**Diretora Presidente**

**AVERBAÇÃO**  
 Averbado às fls. 188v do Livro A4, sob o nº da ordem 1-290 neste ofício.  
 Agrestina, 22/03/2013  
Érnia Maria da Silva  
 O Oficial



**2º CARTÓRIO DE NOTAS**  
 Rua João Pessoa, 88 Fone: (81) 3744.1417  
 Reconheço a firma de Maria José Quixabeira Alves Maciel  
 Agrestina - PE, 18/03/2013  
 em testemunho publícamente da verdade.  
 Leonilda Rosa Monteiro - Tabeliã  
 Janilde Neri Monteiro  
 Tabela. Janicleide Neri Monteiro - Substituta

**PROTOCOLO**  
 Prenotado no Protocolo às fls. 07v do Livro A3, sob nº 769.  
 Agrestina, 18/03/2013  
Érnia Maria da Silva  
 O Oficial



RECEBEMOS	
EMOLUMENTOS	R\$ <u>72,27</u>
TSNR	R\$ <u>14,43</u>
OUTROS	R\$ <u>-</u>
TOTAL	R\$ <u>86,70</u>

**NOVO ENDEREÇO:**  
 Rua Mateus de Castro Lino, 43  
 Centro - Agrestina - PE  
 CEP 55495-000

**PAGO**

**CARTÓRIO ROMA**  
 6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
 AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado dou fé.  
25 ABR. 2013

SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 BNV039476

BELO CARLOS ALBERTO R. ROMA - TAB.  
 Rua União Gomes de Matos, 53  
 Fone: (81) 3411.1514 - 1514.8115 - 1014.8110

Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto  
 Robson Jeronimo B. de Lima - Esc. Aut.  
 Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.  
 Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc. Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

28-05-2012  
28-05-2010



Ata de Reunião Extraordinária para **Eleição da Diretoria** Executiva da Associação e Movimento Comunitário da Rádio Alternativa Fm

Aos 28 dias do mês de maio de dois mil e doze(28-05-2012), na sede e foro sito à Rua Coronel Manoel Alves, n.º126, Centro, nesta cidade de Agrestina-PE, às 15:00 horas, estiveram reunidos os membros da associação a Diretoria executiva, a Assembleia geral e o Conselho Comunitário, atualmente sendo composta a diretoria pelo Presidente Sr. Saulo Alves Batista de CPF 042.599.014-19, vice-presidente Sr. Marcos Fernando de Oliveira Filho de CPF 046.612.114-80, como primeira secretaria a Sra. Andrea Dias Menezes Oliveira, segunda secretaria Sra. Maria Jose Quixabeira Alves Maciel, como primeiro tesoureiro Sr. Moisés Paulo de Oliveira de CPF 086.656.554-09 e segundo tesoureiro o Sr. Valmir Orestes Bezerra da Silva, e o Presidente do Conselho Comunitário Sr. Francisco de Vasconcelos da Silva, todos reunidos para a realização da eleição da diretoria executiva, onde o Presidente atual deu abertura a reunião comunicando que segundo o Estatuto em seu capitulo VI artigo 5º, a convocação foi realizada dia 27 de abril de dois mil e doze(27-04-2012), onde foi formada uma única chapa para Presidente Sra. Maria José Quixabeira Maciel e para vice-presidente Sra. Andréa Dias Menezes Oliveira, dando continuidade a reunião foi formada a comissão comunitária eleitoral pelos seguintes membros: A Sra. Maria Zizi de Lira de RG 19751725 e CPF 641.345.204-87, residente à Rua Cícero Alexandre da Silva, nº47 nesta cidade; o Sr. Manasses Soares Leite de RG 4605731 e CPF 811.284.794-00, residente à Rua Cônego Julio Cabral, nº13 nesta cidade e o Sr. Severino José da Silva de RG 3928863 e CPF 691.380.404-91 residente à Rua Olimpio Virginio Torres, nº35 nesta cidade. Dando continuidade ao processo eleitoral foi formada a mesa e dada por iniciada a eleição, tendo sido deliberado a realização da mesma por aclamação, como não houve nenhum pronunciamento de interferência foram eleitas por maioria as candidatas da chapa única, Presidente Sra. Maria José Quixabeira Alves Maciel de CPF 681.343.714-34 e RG 296856-9, residente a Rua Cônego Júlio Cabral, 248, Centro, Agrestina-PE, e para vice-presidente a Sra. Andréa Dias Menezes Oliveira de CPF 024.782.734-70, RG 5085056, residente à Rua Prefeito Sebastião, Grande, 80 no Centro em Agrestina-PE, sendo assim, logo em seguida foram empossadas em seus respectivos cargos, onde terão um mandato de 04(quatro) anos, segundo o Estatuto em seu Capitulo VI artigo 5º, onde a Presidente eleita assumindo sua função resolve nomear os demais membros da diretoria executiva seguindo o estatuto em seu capitulo II artigo 3º, ficando assim constituída: Para primeiro secretario o Sr. Saulo Alves Batista, de CPF 042.599.014-19 e RG 5969135, residente à Rua Terezinha Quirino Freire, nº10-A, Centro Agrestina-PE, para segundo secretario o Sr. Valmir Orestes Bezerra da Silva portador do CPF 021 734.904-86 e RG 33359134-3, residente à Rua Sancha Alves, 70, centro Agrestina-PE, para primeiro tesoureiro o Sr. Francisco de Assis Barros, de CPF 445.813.514-72 e RG 3236305 residente à Rua Dom Luiz de Brito, 210, e para segundo tesoureiro, Sr. Ademario Jose da Silva, de CPF 046.055.964-88, RG 6.560164, residente à Rua Olimpio Virginio Torres, 84, Coban, Centro em Agrestina

BEL CARLOS ALBERTO R. ROMA - Substituto  
Rua Uratão Gomes de Matos  
E.M.C. 615 - 1514 R. C. S. - 1014 R. R. 134

6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado ou fé.

25 ABR. 2013

Carlos Alberto R. Roma - Substituto  
Robson Jerônimo B de Lima - Esc Aut  
Adalberto Matias de S Magno - Esc Aut  
Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc Aut  
ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADA...





PE. E para completar a Direção Executiva foi nomeado como Presidente do Conselho Comunitário o Sr. Antonio Roberval Maciel. E para encerrar a nova Presidente pronunciou seu discurso dizendo que o objetivo da associação é estimular a cidadania e promover melhoria das condições sociais da população, além de contribuir para o fortalecimento da sociedade, agindo diretamente ou em parceria com outros órgãos e entidades, junto à população em situação de risco, exclusão e vulnerabilidade social e bem assim fundamentados nos princípios do bem comum, buscando que cada homem e cada mulher de forma consciente exerçam os princípios da generosidade e solidariedade e sejam protagonistas da atenção e defesa de seus direitos inalienáveis ou construtores da verdadeira equidade e justiça social, solicitando também a parceria da nova diretoria nomeada, para que juntos possam fazer um trabalho eficaz e soberano. E para constar sem mais nada a acrescentar, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes. Agrestina 28 de maio de 2012.

André Luiz Oliveira

~~Costa~~

Moses Paulo

Maria José Quixaberna Alves Maciel

Mozes Zuzenard Nunes

Slobegno Fozel das Neves

~~Roberto~~

Saulo Alves Batista

Ademir Duarte Regano da Silva

Maria Ingrid Guimaraes Alves

~~Alves~~

Josimar Pires da Silva

~~Luiz Sérgio da Silva~~

Maria Rosa

Adriane Silva

Franciscinda Vasconcelos Silva

**CARTÓRIO ROM**  
6º Ofício de Notas da Capital Recife - F  
AUTENTICAÇÃO Conforme co  
o Original apresentado

25 ABR. 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
BREVETADO  
AUTENTICAÇÃO  
BNV039488

Carlos Alberto K. Roma Jr - Substituto  
Robson Jeronimo de Lima - Esc Aut  
Adalberto Matias de S. Magno - Esc Aut  
Ernesto Antonio F. Magno - Esc Aut

Reconheço a firma de: Saulo Alves Batista

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Fone 3744 141  
Beia, Janicleide Neri Monteiro - Substituta  
ANDRÉ DE FIGUEIREDO  
FIRMA  
PKX099722

Via Resposta Com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

Agrestina - PE, 23/08/2012  
Em testemunho Juliano da verdade.

Leonita Rosa Monteiro - Tabeliã  
 Beia Janicleide Neri Monteiro - Substituta

**PROTOCOLO**  
 Prenotado no Protocolo às  
 fls. 061 do Livro AB <sup>de nº</sup> A3  
 sob nº 749  
 Agrestina, 23 / 08 / 2012  
Cíntia Maria da Silva

Cartório do 1º Ofício  
 RI, TD e PJ  
 Agrestina - PE  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO  
 DE AUTENTICIDADE E ESCALONADO.  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DE PERNAMBUCO  
 Ato Notarial  
 ou de Registro  
 ANOREG-PE  
 ACG020294

**AVERBAÇÃO**  
 Averbado às fls. 170 do  
 Livro A 4, sob o nº de  
 ordem 278 neste ofício.  
 Agrestina, 31 / 08 / 2012  
Cíntia Maria da Silva  
 O Oficial

Cartório do 1º Ofício de  
 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
 e Civil de Pessoas Jurídicas  
 Comarca de Agrestina - PE

**RECEBEMOS**

EMOLUMENTOS	R\$	<u>68,83</u>
TSNR	R\$	<u>13,77</u>
OUTROS	R\$	
TOTAL	R\$	<u>82,60</u>

**PAGO**

**NOVO ENDEREÇO:**  
 Rua Mateus de Castro Lino, 43  
 Centro - Agrestina - PE  
 CEP 55495-000

**CARTÓRIO R**  
 1º Ofício de Notas da Capital R  
 AUTENTICAÇÃO Conforme  
 o Original apresentado

25 ABR 2013

Cartório de Registro de Imóveis  
 de Pernambuco  
 Selo de Autenticidade

BEL CARLOS ALBERTO ROMA - TAB.  
 Rua Ubaldino Gomes de Matos, 53  
 Fone: (51) 3341-1541 - TSNR 011.54 - TOTAL R\$ 13,00

Carlos Alberto R. Roma Jr. - S  
 Robson Jeronim - B de Lina  
 Adalberto Matias de S Magn  
 Ernesto Antonio Nunes Net  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AU  
 ENTIC

BNV039469



Karla França da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Mateus de Castro Lino, nº 245, Centro, Agrestina, PE, RG. nº 8.267.383 SDS/PE e CPF. Nº 100.880.334-06. A Presidente Sra. Maria José Quixabeira Alves Maciel, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu Saulo Alves Batista que servi de Secretário, lavro dato e assino Saulo Alves Batista a presente ata justamente com toda a Diretoria, os novos Conselheiros fiscal, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado,

Agrestina, 28 de fevereiro de 2013.

Maria José Quixabeira A. Maciel  
**DIRETORA PRESIDENTE:** Maria José Quixabeira Alves Maciel

Andréa Dias Menezes Oliveira  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Andréa Dias Menezes Oliveira

Saulo Alves Batista  
**DIRETOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Saulo Alves Batista

Valmir Orestes Bezerra da Silva  
**DIRETOR SEGUNDO SECRETÁRIO:** Valmir Orestes Bezerra da Silva

Francisco de Assis Barros  
**DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO:** Francisco de Assis Barros

Ademário José da Silva  
**DIRETOR SEGUNDO TESOUREIRO:** Ademário José da Silva

**Conselho Fiscal Titulares**

1º Maria Aparecida de Oliveira Maria Aparecida de Oliveira

2º Moisés Paulo de Oliveira Moisés Paulo de Oliveira

3º Willamar da Silva Willamar de Silva

**Suplentes:**

1º Valmir Orestes Bezerra da Silva Valmir Orestes Bezerra da Silva

2º Marcos Greick de Oliveira Marcos Greick de Oliveira

3º Kezzya Karla França da Silva Kezzya Karla França da Silva

**Demais Associados presente na Assembleia**

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
Marcos Fernando de Oliveira Filho	SDS PE 6594374	<u>Marcos Greick de Oliveira</u>

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Rua João Pessoa, 88 Fone (81)3744.1417  
Reconheço a firma de Maria José Quixabeira Alves Maciel

Agrestina - PE, 18/03/2013  
Em testemunho PUDENTE da verdade.

Leonita Rosa Monteiro - Tabeliã  
 Janicleide Noni Monteiro - Substituta



**PROTOCOLO**  
 Prenotado no Protocolo às  
 fis. 07v do Livro A3,  
 sob nº 769.  
 Agrestina, 18/03/2013  
cinthia maria da silva  
 Oficial

**Cartório do 1º Ofício**  
 RI, TD e PJ  
 Agrestina - PE  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO  
 DE AUTENTICIDADE E REGISTRAÇÃO.  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DE PERNAMBUCO  
 Ato Notarial  
 ou de Registro  
 ANO REG 48  
 ACG020578

**AVERBAÇÃO**  
 Averbado às fis. 198v do  
 Livro A4, sob o nº de  
 ordem 2-290 neste ofício.  
 Agrestina, 22/03/2013  
cinthia maria da silva  
 Oficial

**Cartório do 1º Ofício de**  
 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
 e Civil de Pessoas Jurídicas  
 Comarca de Agrestina - PE

**RECEBEMOS**

EMOLUMENTOS	R\$	<u>72,27</u>
TSNR	R\$	<u>14,45</u>
OUTROS	R\$	
TOTAL	R\$	<u>86,72</u>

**PAGO**

**NOVO ENDEREÇO:**  
 Rua Mateus de Castro Lino, 43  
 Centro - Agrestina - PE  
 CEP 55495-000

**CARTÓRIO**  
 6º Ofício de Notas da Comarca de Agrestina - PE  
 AUTENTICADO COM O ORIGINAL  
 o Original apresentado  
 25 ABR. 2013  
 Carlos Alberto K. Roma Jr. - Substituto  
 Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.  
 Adalberto Máguas de S. Magno - Esc. Aut.  
 Ernesto Antônio Nunes Neto - Esc. A.  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 BNV039464

**Demais Associados presentes na Assembleia**

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
Edo Fomelo Silva	SSP - PE 3.471.794	CFI
Nataly Alves Brito	SSP - PE 7084717	NAB
WALTER V. SOUZA	249037364-4 SSP-SP	<i>[Handwritten Signature]</i>
Amir Elat Spenser de Silva	33.359.134-3	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ni Romar de Silva	7533101 SDSPE	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcos Fernando de Oliveira Filho	SSP - PE 6591371	<i>[Handwritten Signature]</i>
Moisés Paulo de Oliveira	SDS - PE 8040831	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ademário José da Silva	SDS - PE 656016	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marica Aparecida de Oliveira	8936535 SSP-PE	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcos Greicy de Oliveira	4497600077	<i>[Handwritten Signature]</i>
Julio Cesar de Espinosa	32941707-1 SSP-SP	<i>[Handwritten Signature]</i>
Joselma Maria da Silva	4.370.366 SDSPE	<i>[Handwritten Signature]</i>
Charles Henrique Soares	7.567.046 SSP-PE	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CARTÓRIO ROMA**  
 6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
**AUTENTICAÇÃO** conforme com o Original autenticado dou fé.  
 25 ABR 2013  
 Carlos Alberto K. Roma Jr. - Substituto  
 Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.  
 Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.  
 Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc. Aut.  
 ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 AUTENTICAÇÃO  
 BNV039483



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

## **DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM, declaro para os devidos fins que:

**1** - a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

**2** - a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

**3** - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

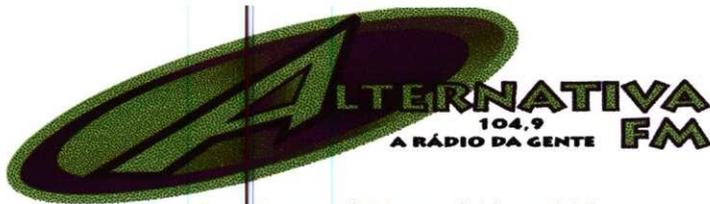
Agrestina, 23 de março de 2013.

*Atenciosamente,*

\_\_\_\_\_  
**Maria José Quixabeira Alves Maciel**

**PRESIDENTE**

**CPF: 681.343.714-34**



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

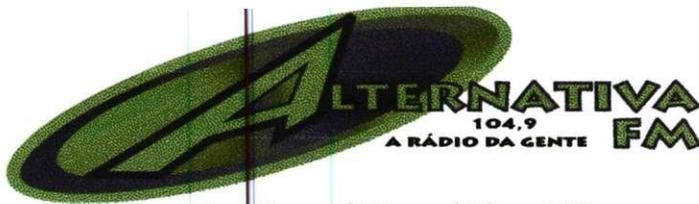
## **DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM. Declaro para os devidos fins que: Sou a responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Estando devidamente qualificado nos autos do processo.

Agrestina, 23 de março de 2013.

*Atenciosamente,*

  
**Maria José Quixabeira Alves Maciel**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 681.343.714-34**



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE

[www.alternativafmagrestina.com.br](http://www.alternativafmagrestina.com.br)

### Relatório do Conselho Comunitário referente à Grade de Programação

De acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011, segue assinado por todos os conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Associação e Movimento Comunitário da Rádio Alternativa FM, mantenedora da Alternativa FM, 104,9.

#### SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

<b>Horário</b>	<b>Programação</b>	<b>Conteúdo</b>
06hs às 08hs	<b>PORTEIRA FECHADA</b>	Programa com o melhor da música regional, informação, descontração e a participação dos ouvintes.
08hs às 10hs	<b>BOM DIA CIDADE</b>	Programa com jornalismo, músicas, enquetes, com participação da comunidade.
10hs às 12hs	<b>TRIBUNA POPULAR</b>	Programa com as principais manchetes do Brasil e do Mundo. Notícias em tempo real, entrevistas e debates.
12hs às 14hs	<b>A HORA DO BREGA</b>	Programa com o melhor da música brega, humor, ouvintes com participação ao vivo.
14hs às 16:30hs	<b>POSITIVO</b>	Programa com informações, curiosidades, músicas, tele novelas e participação ao vivo.
16:30 às 18hs	<b>FINAL DE TARDE COM CRISTO</b>	Programa Evangélico
18hs às 19hs	<b>PROGRAMA ÁGUAS DO TRONO</b>	Programa Evangélico
19hs às 20hs	<b>A VOZ DO BRASIL</b>	Programa Oficial
20hs às 21hs	<b>PROGRAMA EVANGÉLICO</b>	Programa Evangélico
21hs às 00hs	<b>PROGRAMA SONGS BY NIGHT</b>	Programa romântico, com traduções e mensagens de otimismo, melhores internacionais.



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
[www.alternativafmagrestina.com.br](http://www.alternativafmagrestina.com.br)

**PROGRAMAÇÃO**  
**SÁBADO**

<b>Horário</b>	<b>Programação</b>	<b>Conteúdo</b>
06hs às 08hs	<b>PROGRAMA ASSEMBLEIA MADUREIRA</b>	Programa Evangélico
08hs às 11hs	<b>SABADAÇO</b>	Programa direcionado ao público jovem, com enquetes, informações culturais, músicas, curiosidades, brincadeiras e participação ao vivo.
11hs às 12:30hs	<b>PROGRAMA DO SINDICATO</b>	Programa Voltado ao público do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
12:30hs às 13hs	<b>ADEMIR SOUSA EM SOCIEDADE</b>	Programa de entrevista, acontecimentos, dicas de culinárias, moda, agendas social e curiosidade
13hs às 16:30hs	<b>FORRO BREGADO</b>	Programa de humor, participações ao vivo, brincadeiras e enquetes.
16:30 às 18hs	<b>FINAL DE TARDE COM CRISTO</b>	Programa Evangélico
18hs às 19hs	<b>PROGRAMA ÁGUAS DO TRONO</b>	Programa Evangélico
19hs às 20hs	<b>TOP 10</b>	Programa com músicas mais tocadas em todo Brasil e as mais pedidas durante a semana na Alternativa FM, incluindo as 10 mais, informações, curiosidades, ouvintes com participação ao vivo.
20hs às 21hs	<b>PARADA SERTANEJA</b>	Musica da terra.
21hs à 22hs	<b>CORAÇÃO DO ROCK</b>	O melhor do Rock
22hs às 00hs	<b>CENTRAL MIX</b>	Programa com músicas de danceterias e curiosidades da música eletrônica.



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

**PROGRAMAÇÃO**  
**DOMINGO**

<b>Horário</b>	<b>Programação</b>	<b>Conteúdo</b>
06hs às 07:30hs	<b>PROGRAMA DA CARISMÁTICA</b>	Espaço Católico
07:30hs às 09hs	<b>SANTA MISSA EM SEU LAR</b>	Transmissão ao vivo da missa direto da Paróquia Santo Antonio em Agrestina.
09hs às 10hs	<b>CLUBE DO REI</b>	Musica do cantor Roberto Carlos
10:hs às 19hs	<b>PROGRAMA EVANGELICO</b>	Programa Evangélico.
19hs às 21hs	<b>PARADA SERTÂNEJA</b>	Musica da terra.
21hs às 22hs	<b>TOP 10</b>	Programa com músicas mais tocadas em todo Brasil e as mais pedidas durante a semana na Alternativa FM, incluindo as 10 mais, informações, curiosidades, ouvintes com participação ao vivo.
22hs às 00hs	<b>CENTRAL MIX</b>	Programa com músicas de danceterias e curiosidades da música eletrônica.

Conforme o que consta na Grade de Programação da Radio, está de acordo com o que preceitua a Norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art. 67, 3 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também, tem uma ampla abertura para a participação da sociedade organizada de Agrestina, principalmente no que se refere às entidades religiosas e outras entidade, a exemplo do grande trabalho realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que utiliza a emissora para divulgar notas e avisos aos seus associados. Também, faz a cobertura de eventos importante na comunidade.



Rua Coronel Manoel Alves,126

Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE

[www.alternativafmagrestina.com.br](http://www.alternativafmagrestina.com.br)

Relatamos também, a contribuição da Radio no que se refere às ações de utilidade pública, principalmente em casos de catástrofe naturais, como a seca que assola nossa região, e informações do poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação em nossa cidade. A Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

A Campanha do Natal sem fome é outra ação louvável da radio, arrecadando milhares de quilos de alimentos e vestuário para os mais necessitados da nossa comunidade. Por tudo isto, aprovamos a programação da radio, pois cumpre um papel relevante para nosso Município.

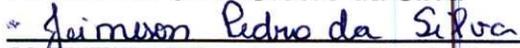
Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a Radio Alternativa FM, tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído do mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho e segue junto com a Ata de Eleição e Pose do Conselho Comunitário para apreciação do Ministério das Comunicações.

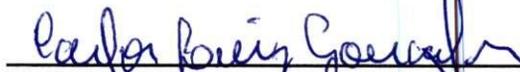
Agrestina, 05 de março de 2013

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

  
1ª ENTIDADE – Associação Mãe Esperança – AME,  
Presidente Delvita Carvalho Serafim da Silva

  
2ª ENTIDADE – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agrestina  
Presidente José Cícero da Silva

  
3ª ENTIDADE – Associação de Desenvolvimento Comunitário  
da Barra do Chata  
Presidente Jeimeson Pedro da Silva

  
4ª ENTIDADE – Fundação Emílio Pinheiro  
Presidente Carlos Luiz Gonçalves

  
5ª ENTIDADE – Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos  
de Agrestina  
Presidente João Batista Filho



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DA RÁDIO ALTERNATIVA FM**

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2013, às 20h00min horas, na Sede da Associação e Movimento Comunitário da Rádio Alternativa FM, sito a Rua Coronel Manoel Alves, nº 126, Centro, Município de Agrestina, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação e Movimento Comunitário da Rádio Alternativa FM. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, a Sra. Maria José Quixabeira Alves Maciel, brasileira, casada, autônoma, residente na Rua Cônego Júlio Cabral, 248, Centro, RG. nº 2.968.569 SSP/PE e CPF. nº 681.343.714-34. Convidando a mim Saulo Alves Batista, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Terezinha Quirino Freire, nº 10-A, Centro, RG. nº 5.969.135 SSP/PE e CPF. nº 042.599.014-19, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, e que tem o seguinte teor: **a) Eleição e Posse do Conselho Comunitário**, e assuntos de interesse geral – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de instalação do Conselho Comunitário, sendo composto por 05 (cinco) entidades da Comunidade, com fins específicos de acompanhar a programação da Radio com vista aos interesses da comunidade. Lembramos que a Norma Complementar 01/2004, estabelece a quantidade de 05 entidades para compor o Conselho Comunitário. Assim, procedemos com a Eleição e posse das Entidades que comporá o **Conselho Comunitário: 1º ENTIDADE** – Associação Mãe Esperança – AME, CNPJ. nº 03.020.061/0001-09. Neste ato representado pela sua Presidente Delvita Carvalho Serafim da Silva, brasileira, casada, professora, residente na Rua Antônio Clementino, nº 58, Loteamento Ipiranga, Centro, Agrestina/PE, RG. nº 1.451.361 SSP/PE e CPF. nº 167.836.704-49; **2º ENTIDADE** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agrestina, CNPJ. nº 10.069.888/0001-72, Neste ato representado pela seu Presidente José Cícero da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Rita Figueiredo, nº 56, Centro, Agrestina/PE, RG. nº 12.625.304 SSP/PE e CPF. nº 010.349.658-08; **3º ENTIDADE** – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Chata, CNPJ nº 24.300.022/0001-35. Neste ato representado pelo seu Presidente Jeimeson Pedro da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Caboclo Caetano, nº 114, Vila Barra do Chato, Agrestina/PE, RG. nº 8.572.958 SSP/PE e CPF. nº 101.689.184-98; **4º ENTIDADE** – Fundação Emílio Pinheiro, CNPJ nº 08.862.211/0001-45. Neste ato representado pelo seu Presidente Carlos Luiz Gonçalves, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente na Rua Cônego Júlio Cabral, nº 100, Centro, Agrestina/PE, RG. nº 1.501.057 SSP/PE e CPF. nº 216.542.044-04; **5º ENTIDADE** – Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Agrestina, CNPJ nº 13.148.395/0001-16, Neste ato representado pelo seu Presidente João Batista Filho, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua José Miguel Dionísio, nº 333, Centro, Agrestina/PE, RG. nº 4.172.505 SSP/PE e CPF. nº 274.468.794-91. . O Senhor Presidente da Assembleia homologou os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, coincidindo com o da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia Geral Ordinária, o Presidente agradeceu aos presentes pela colaboração de todos, e em quanto estiver à frente da Entidade

GEL. CARLOS ALBERTO R. ROMA - TAG  
Rua Ubirajara Gomes de Matos, 53  
Ene: R-25 - ISIR R-53.50 - TOTAL R\$ 100

**CARTÓRIO ROMA**  
6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
AUTENTICAÇÃO Conforme com  
o Original apresentado dou fé.

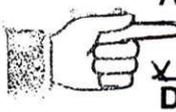
25 ABR. 2013

Carlos Alberto R. Roma Jr - Substituto  
Robson Jeronimo E. de Lima - Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.  
Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc. Aut.  
• A LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu Saulo Alves Batista que servi de Secretário, lavro dato e assino Saulo Alves Batista presente ata justamente com toda a Diretoria e dos Representantes de Conselho Comunitário; bem como todos os presentes abaixo especificados.

Agrestina, 02 de março de 2013.



Maria José Quixabeira A. Maciel  
**DIRETORA PRESIDENTE:** Maria José Quixabeira Alves Maciel

Andréa Dias Menezes Oliveira  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Andréa Dias Menezes Oliveira

Saulo Alves Batista  
**DIRETOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Saulo Alves Batista

Valmir Orestes Bezerra da Silva  
**DIRETOR SEGUNDO SECRETÁRIO:** Valmir Orestes Bezerra da Silva

Francisco de Assis Barros  
**DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO:** Francisco de Assis Barros

Ademário José da Silva  
**DIRETOR SEGUNDO TESOUREIRO:** Ademário José da Silva

**CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS**

**REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Delvita Carvalho Serafim da Silva  
 1º ENTIDADE – Associação Mãe Esperança – AME,  
 Presidente Delvita Carvalho Serafim da Silva

José Cícero da Silva  
 2º ENTIDADE – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agrestina  
 Presidente José Cícero da Silva

Jeimeson Pedro da Silva  
 3º ENTIDADE – Associação de Desenvolvimento Comunitário  
 da Barra do Chata  
 Presidente Jeimeson Pedro da Silva

Carlos Luiz Gonçalves  
 4º ENTIDADE – Fundação Emilio Pinheiro  
 Presidente Carlos Luiz Gonçalves

João Batista Filho  
 5º ENTIDADE – Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos  
 de Agrestina  
 Presidente João Batista Filho

**CARTÓRIO DE NOTAS**  
 Rua João Pessoa - 88 Fone: (81) 3741.1417  
 Autenticado a firma de Maria José Quixabeira Alves Maciel  
 Agrestina - PE, 18/03/2013  
 Sem testemunho de Andréa Dias Menezes Oliveira  
 Leonir Rosa Monteiro - Capitã  
 Bela Janicleide Neri Monteiro - Substituta



**CARTÓRIO ROMA**  
 6º Ofício de Notas da Capital Recife - P  
 AUTENTICAÇÃO Conforme cor  
 o Original apresentado dou fé.  
 25 ABR. 2013  
 Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto  
 Robson Jeronimo B. de Lima - Esc Aut  
 Adalberto Matias de S. Magno - Esc Aut  
 Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc Aut  
 ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
 Selo de Autenticidade  
 BNV039481

**PROTOCOLO**

Prenotado no Protocolo às  
fls. 07v do Livro A3,  
sob nº 769.

Agrestina, 18/03/2013  
emba maria da silva  
O Oficial



**AVERBAÇÃO**  
Averbado às fls. 199v do  
Livro A4, sob o nº de  
ordem 3-290 neste ofício.  
Agrestina, 22/03/2013  
emba maria da silva  
O Oficial

		<b>Cartório do 1º Ofício de</b> Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Agrestina - PE	
<b>RECEBEMOS</b>			
EMOLUMENTOS	R\$	<u>72,27</u>	
TSNR	R\$	<u>14,45</u>	
OUTROS	R\$		
TOTAL	R\$	<u>86,72</u>	

**PAIÇO**

**NOVO ENDEREÇO:**  
Rua Mateus de Castro Lino, 43  
Centro - Agrestina - PE  
CEP 55495-000

SEL. CARLOS ALBERTO R. ROMA - TAb.  
Rua Ubaldino Gomes de Matos, 53  
Emc. 83.25 - TSNR 83.300 - TIDIAI 83.300

**CARTÓRIO ROMA**  
6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
**AUTENTICAÇÃO** Conforme cópia  
do Original apresentado dou TE

**25 ABR. 2013**

Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto  
Robson Jeronimo B. de Lima - Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.  
Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc. Aut.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**Demais Associados presentes na Assembleia**

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
Maria Inês de Jesus	SSP/PE 2.068.509	Maria Inês
Nataly Alves Brito	7084717 SSP-PE SSP - P.E	Nataly
Cláudio Francisco de Jesus	3.444.794	Cláudio
Antônio Carlos Leal		Antônio Carlos
WALTER V. SOUZA	24903736675- SSP-SP	Walter
Admir Antônio Regener de Sá	33.359.134-3 SSP-PE	Admir
Marcos Fernando d. Oliveira Filho	6591371 SSP-PE	Marcos
Maisés Paulo de Oliveira	8.040.831 SSP-PE	Maisés
Ademário José da Silva	656016 SPS-PE	Ademário
Mônica Aparecida de Oliveira	8936535 SSP-SP	Mônica
Marcos Gregório da Silva	4497600077 SSP/PE	Marcos
Jairis Vinícius	2059913	Jairis

**CARTÓRIO ROMA**  
 6º Ofício de Notas da Capital Recife - PE  
 AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado dou fe.  
 25 ABR. 2013  
 Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto  
 Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.  
 Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.  
 Ernesto Antonio Nunes Neto - Esc. Ai.  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADA





Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
[www.alternativafmagrestina.com.br](http://www.alternativafmagrestina.com.br)

Nome	Endereço	Doc. Identidade
Francisco de Assis Barros	Rua Lucas Manoel Leite,115 Cento Agrestina	3.236.305 - SSP-PE
Andrea Dias Menezes Oliveira	Rua Prefeito Sebastião Grande,80	5085056 – SSP-PE
Maria de Lourdes C. da Silva	Rua Clementino Ferreira de Andrade,s/n Centro- Agrestina	5.502.802 – SSP-PE
Valdemir Amaro da Silva	Rua Alcides Alves Ribeiro,76 Centro - Agrestina	4.029.504 SSP-PE
Fernando Antonio da Silva	Rua Alcides Alves Ribeiro,42 Centro -Agrestina	5.060.273 SSP-PE
José Carlos da Silva	Rua Cel Manoel Alves,68 Centro Agrestina	2.046.392 SSP-PE
Francisco de Vasconcelos Pereira	Rua Pedro Adelino,26 Centro Agrestina	2296528 SSP-PE
<del>Amélia Maria Borges</del>	<del>Rua João de Deus,320 Centro-Agrestina</del>	<del>16 82260 SSP-PE</del>
Maria das Graças Mendes da Silva	Rua Marechal Rodom,21 Centro-Agrestina	1861501 SSP-PE
Delvita Carvalho Serafim da Silva	Rua Antonio Clementino,58 Lot Ipiranga - Agrestina	1141361 SSP-PE
Wladimir Felix Pereira	Rua Clementino Ferreira de Andrade, 39 Centro-Agrestina	4028790 SSP-PE
Saulo Alves Batista	Rua Terezinha Quirino Freire,10-A Centro Agrestina	5969135 SSP-PE
Marcos Fernando de Oliveira Filho	Rua Prefeito Sebastiao Grande,86 Centro Agrestina	659 1371 SSP-PE
Antonio Roberval Maciel	Rua Coronel Manoel Alves, 126 Centro-Agrestina	2258.671 SSP-PE
Manasses Soares Leite	Rua Conego Julio Cabral,13 cento agrestina	4605731 ssp-pe
Maria zizi de Lira	Rua Cicero Alexande da Silva,47 Centro-Agrestina	19751725 SSP-PE
Severino José da silva	Rua Olimpio Virginio torres,35 Centro Agrestina	3928863 SSP-PE
Maria Aparecida de Oliveira	Rua Virginia Torres,14 centro-Agrestina	8.936.535 SDS-PE
Marcos Greicy de Oliveira	Rua Judite Maria da Conceição,s/n Centro Agrestina	449760077 SSP-SP
Valmir Orestes Bezerra da Silva	Rua Sancha Alves,70 –Centro Agrestina	33.359.134-3 SDS SP
Anderson Luiz de Carvalho Silva	Rua Floriano Peixoto,75 Centro-Agrestina	8135738 SDS-PE
Carlos Alexandre Barbosa Silva	Rua João Guilherme,314 centro-Agrestina	6734146 SDS -PE
Vanessa Ferreira Tielees Silva	Rua José Cipriano de Andrade,72 Centro-Agrestina	7126749 SSP-PE
Maria do Socorro Benicio de Albuquerque	Rua da Saudade,117 Centro-Agrestina	6276646 SSP-PE
Moises Paulo de Oliveira	Rua Virginia Torres,14 Centro - Agrestina	8.040.831 SDS -PE
Manuel Gregório da Silva	Rua Santa Luzia ,02 Centro-Agrestina	6.109.841 SSP-SP
Marcia Torres	Rua Dr. Nestor Varejão,199 Centro-Agrestina	58.100.53 SSP-PE
Ademir Souza	Rua Marechal rondom,s/n Centro-Agrestina	7.253.861 SDS-PE
Ewanyclayson Galvão Santos	Rua Prefeito Sebastiao Grande,s/n Centro-Agrestina	6.438.412 SDS-PE
Lucas Manuel Filho	Rua Pedro Nolasco de Andrade,40 Centro-Agrestina	1.302.948 SSP-PE





Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

Nome	Endereço	Doc. Identidade
Francisco de Assis Barros	Rua Lucas Manoel Leite,115 Cento Agrestina	3.236.305 - SSP-PE
Andrea Dias Menezes Oliveira	Rua Prefeito Sebastião Grande,80	5085056 – SSP-PE
Maria de Lourdes C. da Silva	Rua Clementino Ferreira de Andrade,s/n Centro- Agrestina	5.502.802 – SSP-PE
Valdemir Amaro da Silva	Rua Alcides Alves Ribeiro,76 Centro - Agrestina	4.029.504 SSP-PE
Fernando Antonio da Silva	Rua Alcides Alves Ribeiro,42 Centro -Agrestina	5.060.273 SSP-PE
José Carlos da Silva	Rua Cel Manoel Alves,68 Centro Agrestina	2.046.392 SSP-PE
Francisco de Vasconcelos Pereira	Rua Pedro Adelino,26 Centro Agrestina	2296528 SSP-PE
Amélia Maria Borges	Rua João de Deus,320 Centro-Agrestina	16 82260 SSP-PE
Maria das Graças Mendes da Silva	Rua Marechal Rodom,21 Centro-Agrestina	1861501 SSP-PE
Delvita Carvalho Serafim da Silva	Rua Antonio Clementino,58 Lot Ipiranga - Agrestina	1141361 SSP-PE
Wladimir Felix Pereira	Rua Clementino Ferreira de Andrade, 39 Centro-Agrestina	4028790 SSP-PE
Saulo Alves Batista	Rua Terezinha Quirino Freire,10-A Centro Agrestina	5969135 SSP-PE
Marcos Fernando de Oliveira Filho	Rua Prefeito Sebastiao Grande,86 Centro Agrestina	659 1371 SSP-PE
Antonio Roberval Maciel	Rua Coronel Manoel Alves, 126 Centro-Agrestina	2258.671 SSP-PE
Manasses Soares Leite	Rua Conego Julio Cabral,13 cento agrestina	4605731 ssp-pe
Maria zizi de Lira	Rua Cicero Alexande da Silva,47 Centro-Agrestina	19751725 SSP-PE
Severino José da silva	Rua Olimpio Virginio torres,35 Centro Agrestina	3928863 SSP-PE
Maria Aparecida de Oliveira	Rua Virginia Torres,14 centro-Agrestina	8.936.535 SDS-PE
Marcos Greicy de Oliveira	Rua Judite Maria da Conceição,s/n Centro Agrestina	449760077 SSP-SP
Valmir Orestes Bezerra da Silva	Rua Sancha Alves,70 –Centro Agrestina	33.359.134-3 SDS SP
Anderson Luiz de Carvalho Silva	Rua Floriano Peixoto,75 Centro-Agrestina	8135738 SDS-PE
Carlos Alexandre Barbosa Silva	Rua João Guilherme,314 centro-Agrestina	6734146 SDS -PE
Vanessa Ferreira Tieles Silva	Rua José Cipriano de Andrade,72 Centro-Agrestina	7126749 SSP-PE
Maria do Socorro Benicio de Albuquerque	Rua da Saudade,117 Centro-Agrestina	6276646 SSP-PE
Moises Paulo de Oliveira	Rua Virginia Torres,14 Centro - Agrestina	8.040.831 SDS -PE
Manuel Gregório da Silva	Rua Santa Luzia ,02 Centro-Agrestina	6.109.841 SSP-SP
Marcia Torres	Rua Dr. Nestor Varejão,199 Centro-Agrestina	58.100.53 SSP-PE
Ademir Souza	Rua Marechal rondon,s/n Centro-Agrestina	7.253.861 SDS-PE
Ewanyolayson Galvão Santos	Rua Prefeito Sebastiao Grande,s/n Centro-Agrestina	6.438.412 SDS-PE
Lucas Manuel Filho	Rua Pedro Nolasco de Andrade,40 Centro-Agrestina	1.302.948 SSP-PE



CAIXA

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Ministério das Comunicações - SECE  
Rubrica 36  
67

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5.085-056 DATA DE EXPIRAÇÃO 24/03/2011

NOME << ANDRÉA DIAS MENEZES OLIVEIRA >>

FILIAÇÃO << JOSÉ IVAN CABRAL DE MENEZES >>

<< ENEDINA DIAS MENEZES >>

DATA DE NASCIMENTO 09/05/1977

NACIONALIDADE CATENDE - PE

DOC ORIGIN << CC.2294 LOMAS AUX. F.101V. CART. 39DIST.AGRESTINA-PE, 18.04.2006. >>

CPF 024.782.734-70

ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.116 DE 23/09/2006

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO-PE  
AUTENTICAÇÃO  
BMN048924

CARTÓPIO DE NOTAS

07.03.2013

Bea Joice de Almeida Monteiro  
Substituto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUILE

CAC-05

POLEGAR DIREITO

ANDRÉA DIAS OLIVEIRA  
ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

CPF

024.782.734-70

ANDRÉA DIAS MENEZES OLIVEIRA

04/05/1977



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAISFórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3412-5911 (FAX)/ 3412-5409 e 3412-5917  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO CRIMINAL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:  
07/03/2013 16h44min

Data de Validade: 05/04/2013

Nº da Certidão: 525034/2013

Nº da Autenticidade: TU.XL.Z8.OF.EY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: <b>ANDRÉA DIAS MENEZES OLIVEIRA</b>	Data da Emissão: <b>24/03/2011</b>
Documento Identificação: <b>5085056 SDS/PE</b>	Título de Eleitor:
CPF: <b>024.782.734-70</b>	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe: <b>ENEDINA DIAS MENEZES</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b> Nacionalidade: <b>Brasileira</b>	Dt Nascimento: <b>09/05/1977</b>
Endereço Residencial:	Compl:
<b>Rua Prefeito Sebastião Grande, 80</b>	
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Agrestina/PE</b>

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

## Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12669132013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANDREA\*DIAS\*MENEZES\*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **JOSE IVAN CABRAL DE MENEZES** e **ENEDINA DIAS MENEZES**, nascido(a) aos 09/05/1997, natural de CATENDE/PE, Documento de identificação 5085056 SDS/PE, CPF 024.782.734-70.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:59 de 17/04/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
Gerência Geral da Polícia Científica  
Instituto de Identificação Tavares Buril  
UTICRIM



**Certidão de Antecedentes Criminais**

**PROTOCOLO:** 2013042404394460

**Nome:** ANDRÉA DIAS MENEZES OLIVEIRA

**Nome do Pai:** JOSÉ IVAN CABRAL DE MENEZES

**Nome da Mãe:** ENEDINA DIAS MENEZES

**Data de Nascimento:** 09/05/1977

**Naturalidade:** CATENDE **UF:** PE

**Nacionalidade:** BRASILEIRO

**Estado Civil:** CASADO(A)

**Profissão:** SECRETÁRIA

**RG:** 5085056 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 24/03/2011

**Endereço:**

RUA PREFEITO SEBASTIÃO GRANDE, 80, CENTRO,  
AGRESTINA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **24/04/2013 às 16:39:44** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 24/04/2013 16:39:44





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANDREA DIAS MENEZES**  
Inscrição: **043948140868** Zona: 86 Seção: 41  
Município: 23051 - AGRESTINA UF: PE  
Data de Nascimento: 09/05/1977 Domiciliada desde: 23/09/1993  
Filiação: ENEDINA DIAS MENEZES  
JOSE IVAN CABRAL DE MENEZES

Certidão emitida às 13:56 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; inscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **RJZ7.ADFV.BGMI.J5M7**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 3236305 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-08-1985

NOME FRANCISCO DE ASSIS BARROS

PAI João Barros Filho

MÃE Josefa Maria Barros

MAT. ORIGINAL Agrestina-PE DATA DE NASCIMENTO 25-09-1967

PROVENIÊNCIA Cert. Nasc. Nº 16.137, Fls. 183, Liv. 19, Câmara de Agrestina-PE

CPF 445.813.514-72

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO TAVARES BUIE

Ministerio das Comunicações

41

77

Francisco de Assis Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 25.09.67

INSCRIÇÃO NO CPF 445 813 514 72

CONTRIBUINTE FRANCISCO DE ASSIS BARROS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



CARTÓRIO DE NOTAS

13 / 03 / 2013

Jamiele de Neri Pontes

X



**Estado de Pernambuco  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Pesquisa das Varas Criminais**

**Dados Pesquisados**

Comarca: *Agrestina*

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS BARROS**

Documento:

Filiação:

Data de nascimento:

**Detalhes**

Período da pesquisa: *13/03/2008 até 13/03/2013*

Maioridade penal do requerente:

**Dados Localizados**

**Processos**

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Agrestina, 13/03/2013 16:06

  
Klebeson Leite de Andrade  
realizou a pesquisa no sistema

  
Isabella V de V Cometti  
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Agrestina

Página 001



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO DE ASSIS BARROS**  
Inscrição: **023767580884** Zona: 86 Seção: 10  
Município: 23051 - AGRESTINA UF: PE  
Data de Nascimento: 25/09/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: JOSEFA MARIA BARROS  
JOAO BARROS FILHO

Certidão emitida às 14:15 de 04/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; inscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VBVA.XTP/.OUHE.SNDT**



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201300344829**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**FRANCISCO DE ASSIS BARROS**

**CPF: 445.813.514-72**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 17/04/2013 10:36:13

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Gerência Geral da Polícia Científica**  
**Instituto de Identificação Tavares Buril**  
**UTICRIM**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

**PROTOCOLO: 2013042405114133**

**Nome:** FRANCISCO DE ASSIS BARROS

**Nome do Pai:** JOÃO BARROS FILHO

**Nome da Mãe:** JOSEFA MARIA BARROS

**Data de Nascimento:** 25/09/1967

**Naturalidade:** AGRESTINA UF: PE

**Nacionalidade:** BRASILEIRO

**Estado Civil:** CASADO(A)

**Profissão:** RADIALISTA

**RG:** 3236305 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 30/08/1985

**Endereço:**

RUA DOM LUIZ DE BRITO, 210, CENTRO,  
AGRESTINA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **24/04/2013 às 17:11:41** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 24/04/2013 17:11:41



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.916.753 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2009

NOME << VALMIR ORESTES BEZERRA DA SILVA >>

FILIAÇÃO << VALDECI ORESTES BEZERRA DA SILVA >>  
<< MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE OUTROS SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 06/11/1975

DOC. ORIGEM << CC. 1514 L.B15 F.160 CART. 3º DIST. AGRESTINA-PE 10.07.2006 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURRIL

Fs. 04/11

Ministério das Comunicações

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE 4D40.D004.28C0.2DD8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:06:35 do dia 02/01/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 021.734.904-86

Nome VALMIR ORESTES BEZERRA DA SILVA

Nascimento 06/11/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Preservação

ANEXO-PE AUTENTICAÇÃO BMN048926

2º CARTÓRIO DE NOTAS

02/01/2013

Bea Jancineide Mori Monteiro Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3412-5911 (FAX)/ 3412-5409 e 3412-5917  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CRIMINAL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:  
07/03/2013 15h49min

Data de Validade: 05/04/2013

Nº da Certidão: 524924/2013

Nº da Autenticidade: 90.SM.L1.EJ.TK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: <b>VALMIR ORESTES BEZERRA</b>		Data da Emissão: <b>19/11/2009</b>
Documento Identificação: <b>333591343 SDS/PE</b>		Título de Eleitor:
CPF: <b>021.734.904-86</b>		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe: <b>MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO</b>		
Estado Civil: <b>Solteiro</b>	Nacionalidade: <b>Brasileira</b>	Dt Nascimento: <b>06/11/1975</b>
Endereço Residencial: <b>Rua Sancha Alves, 70</b>	Compl:	
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Agrestina/PE</b>	

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

## Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201300344752**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**VALMIR ORESTES BEZERRA DA SILVA**

**CPF: 021.734.904-86**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 17/04/2013 10:27:25

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12674042013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALMIR\*ORESTES\*BEZERRA\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **VALDECI ORESTES BEZERRA DA SILVA** e **MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO**, nascido(a) aos 06/11/1975, natural de SÃO PAULO/SP, Documento de identificação 8916753 SDS/PE, CPF 021.734.904-86.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:15 de 17/04/2013

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
Gerência Geral da Polícia Científica  
Instituto de Identificação Tavares Buriel  
UTICRIM

**Certidão de Antecedentes Criminais**

**PROTOCOLO:** 2013042404562791

**Nome:** VALMIR ORESTES BEZERRA DA SILVA

**Nome do Pai:** VALDECI ORESTES BEZERRA DA SILVA

**Nome da Mãe:** MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO

**Data de Nascimento:** 06/11/1975

**Naturalidade:** SÃO PAULO **UF:** SP

**Nacionalidade:** BRASILEIRO

**Estado Civil:** SOLTEIRO(A)

**RG:** 8916753 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 19/11/2009

**Endereço:**

RUA SANCHAS ALVES, 70, CENTRO,  
AGRESTINA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **24/04/2013 às 16:56:27** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buriel, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 24/04/2013 16:56:27





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo interessado, na presente data, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: **VALMIR ORESTES BEZERRA DA SILVA**

Data de Nascimento: 06/11/1975

Filiação: **MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO  
VALDECI ORESTES BEZERRA DA SILVA**

Certidão emitida às 12:21 em 25/04/2013

Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

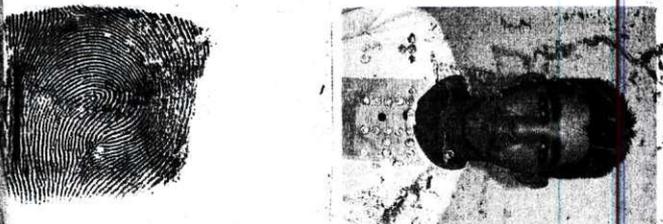
**WNKX.NR6G.QSH7.XIPP**

Esta **certidão** é expedida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

DIR-11



Saulo Alves Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5969135

DATA DE EXPEDIÇÃO 14.10.1996

NOME SAULO ALVES BATISTA

FILIAÇÃO Helene Batista de Souza  
Ana Maria Alves Batista

NATURALIDADE Caruaru-PE

DATA DE NASCIMENTO 11.01.1982

DOC. ORIGEM C.N. 690L - L. A06 - P. 217 - Cart. 1º de Agrestina

CPF

RECIFE - PE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SAULO ALVES BATISTA

Ng de Inscrição 042599014-19

Data do Nascimento 11/01/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Saulo Alves Batista

SAULO ALVES BATISTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOS DE AUTENTICAÇÃO

BMN048869

ARTÓRIO DE NOTAS

do Pausa, 83 Fone: (81) 3744.1417

Conforme Original Doc. 16.

06/03/2013

Leonita Rosa Monteiro  
Tubera

Bela Janicleide Neri Monteiro  
Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAISFórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3412-5911 (FAX)/ 3412-5409 e 3412-5917  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO CRIMINAL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:  
07/03/2013 16h23min

Data de Validade: 05/04/2013

Nº da Certidão: 524991/2013

Nº da Autenticidade: 4B.W0.0B.GD.NK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: SAULO ALVES BATISTA	Data da Emissão: 14/10/1997
Documento Identificação: 5969135 SSP/PE	Título de Eleitor:
CPF: 042.599.014-19	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe: ANA MARIA ALVES BATISTA	Dt Nascimento: 11/01/1982
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira	
Endereço Residencial: Rua Terezinha Quirino Freire, 10-A	Compl:
Bairro: Centro	Cidade: Agrestina/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

## Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
Gerência Geral da Polícia Científica  
Instituto de Identificação Tavares Buril  
UTICRIM

**Certidão de Antecedentes Criminais**

**PROTOCOLO:** 2013042404452026

**Nome:** SAULO ALVES BATISTA  
**Nome do Pai:** HELENO BATISTA DE SOUZA  
**Nome da Mãe:** ANA MARIA ALVES BATISTA  
**Data de Nascimento:** 11/01/1982  
**Naturalidade:** CARUARU **UF:** PE  
**Nacionalidade:** BRASILEIRO  
**Estado Civil:** SOLTEIRO(A)  
**Profissão:** LOCUTOR  
**RG:** 5969135 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 14/10/1997  
**Endereço:**  
RUA TEREZINHA QUIRINO FREIRE, 10, CENTRO,  
AGRESTINA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **24/04/2013 às 16:45:20** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 24/04/2013 16:45:20





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **SAULO ALVES BATISTA**

Inscrição: **056271750817** Zona: 86 Seção: 42

Município: 23051 - AGRESTINA UF: PE

Data de Nascimento: 11/01/1982 Domiciliado desde: 23/03/1998

Filiação: ANA MARIA ALVES BATISTA  
HELENO BATISTA DE SOUZA

Certidão emitida às 12:03 de 25/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **C7DJ.LAHM.RX7P.DBEE**

Ministério das Comunicações - SCS  
Fls. 56  
En

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: Pernambuco  
MUNICÍPIO DE: Agrestina  
DISTRITO: Agrestina



## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nº 1.538

Eu, Maria Jaceilda dos Santos OFICIAL do REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 20 do livro "B" 3 aux. do registro de casamentos, consta o termo de casamento, realizado no dia vinte e cinco (25) de Dezembro (12) de mil novecentos e noventa e dois (1992) na Igreja M. Stº. Antonio, Agrestina - PE.

de ANTONIO ROBERVAL MACIEL DA SILVA .-

com dona MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES .- (solteira) .-

Ele, contraente, nascido no dia primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (01.07.1964), em Caruaru Pernambuco. -

filho de João Pedro da Silva .-

e Elisa Maciel da Silva .-

Ela, contraente, nascida no dia onze de Maio de mil novecentos e sessenta e nove (11.05.1969), em Agrestina Pernambuco. -

filha de Mannel Alves da Silva .-

e Maria José Quixabeira Alves

A contraente após o casamento passará a usar o nome de MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL. -

Foram testemunhas Horacio Bezerra de Melo, Beronilda Alves de Melo, Zélia Duarte de Melo Monteiro, Bartolomeu Pereira de Menqonça,

OBSERVAÇÕES: Adotaram o Regime de Comunhão Universal de Bens, casamento celebrado pelo Padre Geraldo de Oliveira, e assinado pelo MM. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altinho em exercício nesta Comarca Dr. José Aaelmo Barbosa da Costa Pereira. -



O REFERIDO VERDADE E DOU FÉ. Agrestina, 11 de Janeiro de 1993.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL  
OFICIAL  
Maria Jaceilda dos Santos  
SEDE

Maria Jaceilda dos Santos  
OFICIAL Maria Jaceilda dos Santos  
CPF 029.769.864-87



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAISFórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3412-5911 (FAX)/ 3412-5409 e 3412-5917  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO CRIMINAL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:  
12/03/2013 15h22min

Data de Validade: 10/04/2013

Nº da Certidão: **529823/2013**Nº da Autenticidade: **KY.CV.HF.OM.SQ**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc)

Nome: **MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL**Documento Identificação: **2968569 SSP/PE**Data da Emissão: **20/10/1993**CPF: **681.343.714-34**

Título de Eleitor:

Nome do Pai:

Nome da Mãe: **MARIA JOSÉ ALVES QUIXABEIRA**Estado Civil: **Casado** Nacionalidade: **Brasileira**Dt Nascimento: **11/05/1969**

Endereço Residencial:

**RUA CONEGO JULIO CABRAL , 248**

Compl:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Agrestina/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
Gerência Geral da Polícia Científica  
Instituto de Identificação Tavares Buril  
UTICRIM



**Certidão de Antecedentes Criminais**

**PROTOCOLO:** 2013042404514258

**Nome:** MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL

**Nome do Pai:** MANUEL ALVES DA SILVA

**Nome da Mãe:** MARIA JOSÉ ALVES QUIXABEIRA

**Data de Nascimento:** 01/07/1964

**Naturalidade:** AGRESTINA UF: PE

**Nacionalidade:** BRASILEIRO

**Estado Civil:** CASADO(A)

**RG:** 2968569 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 20/10/1993

**Endereço:**

RUA CONEGO JULIO CABRAL, 248, CENTRO,  
AGRESTINA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **24/04/2013 às 16:51:42** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**



Recife, 24/04/2013 16:51:42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12671122013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*JOSE\*QUIXABEIRA\*ALVES\*MACIEL**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de MANOEL ALVES DA SILVA e MARIA JOSE QUIXABEIRA ALVES, nascido(a) aos 11/05/1969, natural de AGRESTIA/PE, Documento de identificação 2968569 SSP/PE, CPF 681.343.714-34.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:06 de 17/04/2013



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo interessado, na presente data, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: **MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES**

Data de Nascimento: 11/05/1969

Filiação: **MARIA JOSÉ ALVES QUIXABEIRA**  
**MANUEL ALVES DA SILVA**

Certidão emitida às 12:29 em 25/04/2013

Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**Q07X.JQUM.GHRP.YJKK**

Esta certidão é expedida gratuitamente.



**ESCRITÓRIO**

INSCRIÇÃO  
**003.830.08**

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
**RUA DO POE**

RESPONSÁVEL ENDEREÇO

**ULTIMOS CONSUMOS**

04/2004 -  
03/2004 -  
02/2004 -

II. UNIDADES CONS. 1

**DESCRIÇÃO**

AGUA  
RESIDENCIAL 01  
ATE 10 M3  
MULTA REFERENTE A

**VENCIMENTO**

**11/06/2004**

O REAJUSTE AUTORIZADO PELA ARPE DE 9,26% FOI APLICADO PROPORCIONALMENTE AO CONSUMO REALIZADO NO MES DE MAIO/2004.

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

036.804

CNPJ 09.789.035/0001-64  
INSC EST N° 18.1.001.0014300-2

**CONTA MENSAL**

VA

MATRÍCULA  
**0031512.5**

FATURA  
**05/2004-9**

LEITURA

05

LEITURA

000291

CONSUMO TOTAL

1

CÓDIGO DE FATURAMENTO

METRO PARADO

**CONS. DA FAIXA**

**VALOR**

6,44  
0,12

**VALOR R\$**

**6,56**

Ministério das Comunicações - S/CE  
Rb 61  
Rubrica 03



07-03-2004  
03-03-2004  
Assinatura

CARTÓRIO DE NOTAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **656016** DATA DE EXPEDIÇÃO **23.01.2000**

NOME **ADEMÁRIO JOSÉ DA SILVA**

FILIAÇÃO **JOSÉ MANOEL DA SILVA**  
**MARIA IRACI DA SILVA**

NATURALIDADE **AGRESTINA-PE** DATA DE NASCIMENTO **03.03.1981**

DOC. ORIGEM **C.N. 6219 LV. A-06 FL. 47 CART. DE AGRESTINA-PE**

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3036 ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO TAVARES BRIL

**E-01-R11**

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CardTech 60041117

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CORREIOS**

www.correios.com.br

FEV/2001

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

046.055.964-88

ADEMARIO JOSE DA SILVA

03/03/1981



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201300344738**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**ADEMARIO JOSE DA SILVA**

**CPF: 046.055.964-88**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 17/04/2013 10:25:17

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



**Estado de Pernambuco**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça de Pernambuco**  
**Pesquisa das Varas Criminais**

**Dados Pesquisados**

Comarca: *Agrestina*  
Nome: **ADEMÁRIO JOSÉ DA SILVA**  
Documento:  
Filiação:

Data de nascimento:

**Detalhes**

Período da pesquisa: *12/03/2008 até 12/03/2013*  
Maioridade penal do requerente:

**Dados Localizados**

**Processos**

---

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

---

Data/Hora da Pesquisa: Agrestina, 12/03/2013 09:32

*Isabella V. de V. Cometti*

Isabella V de V Cometti  
realizou a pesquisa no sistema

*Isabella V. de V. Cometti*

Isabella V de V Cometti  
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Agrestina

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
Gerência Geral da Polícia Científica  
Instituto de Identificação Tavares Buril  
UTICRIM



**Certidão de Antecedentes Criminais**

**PROTOCOLO:** 2013042405055560

**Nome:** ADEMÁRIO JOSÉ DA SILVA  
**Nome do Pai:** JOSÉ MANOEL DA SILVA  
**Nome da Mãe:** MARIA IRACI DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 03/03/1981  
**Naturalidade:** AGRESTINA UF: PE  
**Nacionalidade:** BRASILEIRO  
**Estado Civil:** SOLTEIRO(A)  
**RG:** 656016 **Órgão Emissor:** SDS UF: PE **Data de Expedição:** 23/01/2000  
**Endereço:**  
OLÍMPIO VIRGÍNIO TORRES, 84, CENTRO,  
AGRESTINA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **24/04/2013 às 17:05:55** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 24/04/2013 17:05:55





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo interessado, na presente data, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: **ADEMÁRIO JOSÉ DA SILVA**

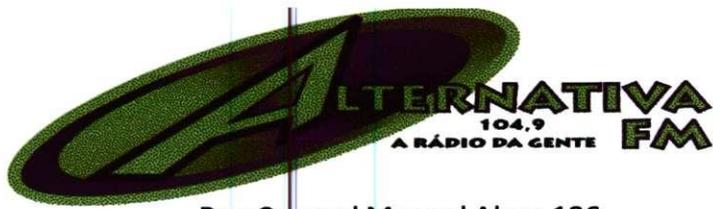
Data de Nascimento: 03/03/1981

Filiação: MARIA DO DESTERRO DA CONCEIÇÃO  
JOSÉ MANOEL DA SILVA

Certidão emitida às 12:25 em 25/04/2013

Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **P6GC.SSVO.HSC/.MIHP**

Esta certidão é expedida gratuitamente.



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

## DECLARAÇÃO

Eu, MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Agrestina, 23 de março de 2013.

*Atenciosamente,*

  
**Maria José Quixabeira Alves Maciel**

**PRESIDENTE**

**CPF: 681.343.714-34**

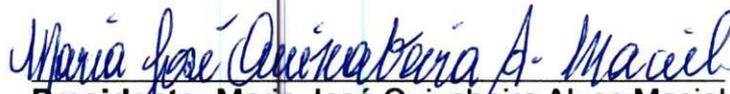


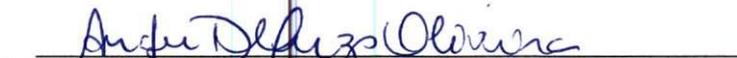
Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
[www.alternativafmagrestina.com.br](http://www.alternativafmagrestina.com.br)

## DECLARAÇÃO

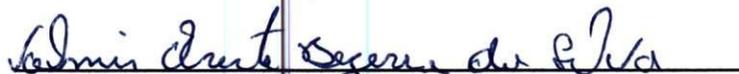
Eu, MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM. DECLARAM para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de RADCOM.

Agrestina, 23 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente:** Maria José Quixabeira Alves Maciel

  
\_\_\_\_\_  
**Vice-Presidente:** Andréa Dias Menezes Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
**1º Secretário:** Saulo Alves Batista

  
\_\_\_\_\_  
**2º Secretário:** Valmir Orestes Bezerra da Silva

  
\_\_\_\_\_  
**1º Tesoureiro:** Francisco de Assis Barros

  
\_\_\_\_\_  
**2º Tesoureiro:** Ademario José da Silva



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81 -3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

## DECLARAÇÃO

Eu, MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Agrestina, 23 de março de 2013.

*Atenciosamente,*

  
**Maria José Quixabeira Alves Maciel**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 681.343.714-34**



Rua Coronel Manoel Alves,126  
Fone: 81-3744 2000 - Agrestina-PE  
**www.alternativafmagrestina.com.br**

## DECLARAÇÃO

Eu, MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

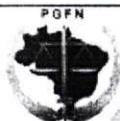
Agrestina, 23 de março de 2013.

Atenciosamente,

**Maria José Quixabeira Alves Maciel**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 681.343.714-34**



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM**  
**CNPJ: 02.555.820/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:01:39 do dia 02/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2013.

Código de controle da certidão: **750B.582A.5E87.D186**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



GOVERNO  
DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO

SECRETARIA  
DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2013.000004248594-16**

Data de Emissão: **08/04/2013**

#### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **02.555.820/0001-75**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Este presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **06/07/2013**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA  
ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome: **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE RÁDIO  
ALTERNATIVA FM**  
CNPJ **02.555.820/0001-75**  
CADASTRO: **726**

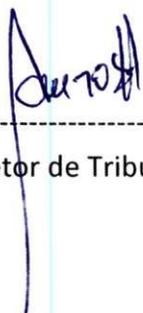
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 0034/2013, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte acima, está quite com a Fazenda Municipal até 26/03/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Validade 60 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Agrestina, 26 de março de 2013.



Mat. 212

-----  
Diretor de Tributação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000232013-15021820  
Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM  
CNPJ: 02.555.820/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2013.  
Válida até 21/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Comunicações - SCE  
Fis. 74  
Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02555820/0001-75  
**Razão Social:** ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM  
**Endereço:** RUA CEL.MANOEL ALVES 126 CENTRO / AGRESTINA / PE CEP: 55495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2013 a 23/04/2013

**Certificação Número:** 01303251525333238536

Informação obtida em 02/04/2013, às 09:03:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério das Comunicações  
Página 1 de 1  
Rubrica 75  
75

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.555.820/0001-75

Certidão n°: 24996126/2013

Expedição: 11/03/2013, às 11:33:25

Validade: 06/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.555.820/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

LTE 4º

53103000589/1998



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco  
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE  
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Recife/PE

Memo nº 897/2013/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 22 de outubro de 2013.

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto: Processo nº 53000.021205/2013 – Renovação de Outorga**

Encaminhamos, em anexo, documentação da Alternativa FM, na qual solicita renovação de outorga.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Silvana Ferreira de Araújo

**SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco



08



Rua Coronel Manoel Alves, 126  
Fone: 81-3744 2000 - Agrestina-PE  
[www.alternativafmagrestina.com.br](http://www.alternativafmagrestina.com.br)

Ofício 03/2013

Agrestina, 05 de outubro de 2013

Ilmo. Sr.  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**  
Processo de Renovação nº 53.000.021205/2013

Recebido no NRH/MC/PE  
Em, 13 / 10 / 2013  
Joeides Pereira da Paz  
Mat. SIAPE 452199

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta na Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, segue para análise a documentação complementar do Processo em Referência.

Atenciosamente,

*Maria José Quixabeira Alves Maciel*  
**Maria José Quixabeira Alves Maciel**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 681.343.714-34**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 061722/2013-20

SEAPA/SCE

24/10/2013-09:48



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01 Protocolo



02. Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo: Francisco de Assis Barros  
 04. Nome de Solteiro: Carado  
 05. Nome do Pai: João Barros Filho  
 06. Nome da Mãe: Josefa Maria Barros  
 07. Naturalidade/UF: PE      08. Nacionalidade: Brasileiro      09. Data de Nascimento: 25/09/1967  
 10. Profissão: Eletricista      11. Número do CPF: 445.813.514-72

Endereço Residencial

12. Endereço: Rua Dom Luiz de Brito      13. Numero: 210  
 14. Complemento: \_\_\_\_\_      15. Bairro: Centro      16. CEP: 55495-000  
 17. Município: Agrestina      18. UF: PE      19. DDD/Telefone: \_\_\_\_\_

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade      21. Número      22. Data de Expedição      23. Órgão Expedidor  
 \_\_\_\_\_      3236305      30/08/1985      SSP/PE

24. Justificativa / Finalidade  
A FENIND DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES PARA REMOÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO ALTERNATIVA EM O QUAL FAZ PARTE

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data BARUARA, 23 de AGOSTO de 2013

[Assinatura]  
Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25. Nome Rose Anne M. Marques      26. Matrícula \_\_\_\_\_      27. Rubrica \_\_\_\_\_

Agente Administrativo  
Matrícula 7081

23 AGO 2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01. Protocolo



02. Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo: Saulo Alves Batista  
 04. Nome de Solteiro: Cardoso  
 05. Nome do Pai: Helmo Batista de Souza  
 06. Nome da Mãe: Ana Maria Alves Batista  
 07. Naturalidade/UF: PE      08. Nacionalidade: Brasileiro      09. Data de Nascimento: 11-01-1982  
 10. Profissão: Diretor de Eventos      11. Número do CPF: 042.599.014-19

Endereço Residencial

12. Endereço: Rua Terezinha Quirino Freire      13. Numero: 10-A  
 14. Complemento: \_\_\_\_\_      15. Bairro: Centro      16. CEP: 55495-000  
 17. Município: Agrestina      18. UF: PE      19. DDD/Telefone: \_\_\_\_\_

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade	21. Número	22. Data de Expedição	23. Órgão Expedidor
_____	<u>5969135</u>	<u>14/10/199</u>	<u>SSP/PE</u>

24. Justificativa / Finalidade  
A PEDIDO DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES PARA RENOVACAO DE OUTORGA DA RADIO ALTERNATIVA EM AGRISTINA O QUAL FAPO PARTI

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.  
Local e Data PARUARV, 22 de AGOSTO de 2013

[Assinatura]  
Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:  
 25. Nome Rose Anne M. Marques      26. Matrícula \_\_\_\_\_      27. Rubrica \_\_\_\_\_  
 Agente Administrativo  
 Matrícula: 7081



23 AGO 2013



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CARUARU

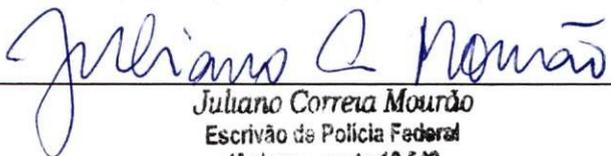
Rua Deolindo Tavares, nº 170, Maurício de Nassau, CEP. 55012-670. Tel/Fax: (81) 3721-1485/0133

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS  
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Escrivão de Polícia Federal abaixo assinado, lotado e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CARUARU/PE, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao quanto solicitado no presente requerimento,

**CERTIFICA** que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais no Departamento de Polícia Federal, em nome do requerente qualificado no anverso. Nada mais havendo, firma a presente.

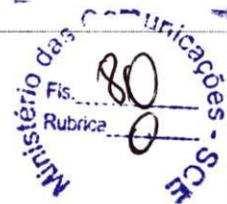
Caruaru/PE, 26 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Correia Mourão  
Escrivão de Polícia Federal  
1ª classe matr. 10.542

Obs.: Se houver necessidade, o reconhecimento da firma do emitente poderá ser feito no 2º Cartório de Notas de Caruaru/PE, na Pç. Leocárdio Porto, 65, N. Sra. das Dores (por trás do banco Itaú).

**ATENÇÃO**

Mesmo que alguém esteja indiciado em inquérito policial federal, não havendo condenação com trânsito em julgado, as certidões devem ser expedidas com um NADA CONSTA, em face ao disposto no parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal.

	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	01 Protocolo _____	
		02. Órgão Expedidor _____	

**REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES**

**Dados Pessoais**

03. Nome Completo:	<u>Ademário José da Silva</u>		
04. Nome de Solteiro:	<u>Casado</u>		
05. Nome do Pai:	<u>José Manoel da Silva</u>		
06. Nome da Mãe:	<u>Maria Grazi da Silva</u>		
07. Naturalidade/UF: <u>PE</u>	08. Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	09. Data de Nascimento: <u>03/03/1981</u>	
10. Profissão: <u>Eletricista</u>	11. Número do CPF: <u>046.055.964-88</u>		

**Endereço Residencial**

12. Endereço: <u>Rua Olimpio Virgínia Torres</u>	13. Número: <u>84</u>
14. Complemento: _____	15. Bairro: <u>Centro</u>
16. CEP: <u>55495-000</u>	17. Município: <u>Agréstina</u>
18. UF: <u>PE</u>	19. DDD/Telefone: _____

**Documento Apresentado**

20. Doc de Identidade	21. Número	22. Data de Expedição	23. Órgão Expedidor
_____	<u>6560164</u>	<u>23/01/2000</u>	<u>SSP/PE</u>

24. Justificativa / Finalidade  
A PENIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO ALTERNATIVA EM AGRÉSTINA O QUAL FAÇO PARTE

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data: CARUARU, 22 de AGOSTO de 2013

  
 Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25. Nome: <u>Rose Anne M. Marques</u>	26. Matrícula: _____	27. Rubrica: _____
 Agente Administrativo Matrícula: 7081		

23 AGO 2013



MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CARUARU

Rua Deolindo Tavares, nº 170, Maurício de Nassau, CEP. 55012-670. Tel/Fax: (81) 3721-1485/0133

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS  
VÁLIDA POR 90 DIAS**

O Escrivão de Polícia Federal abaixo assinado, lotado e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CARUARU/PE, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao quanto solicitado no presente requerimento,

**CERTIFICA** que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais no Departamento de Polícia Federal, em nome do requerente qualificado no anverso. Nada mais havendo, firma a presente.

Caruaru/PE, 26 de agosto de 2013.

  
Juliano Correia Mourão  
Escrivão de Polícia Federal  
1ª classe matr. 10.542

Obs.: Se houver necessidade, o reconhecimento da firma do emitente poderá ser feito no 2ª Cartório de Notas de Caruaru/PE, na Pç. Leocárdio Porto, 65, N. Sra. das Dores (por trás do banco Itaú).

**ATENÇÃO**

Mesmo que alguém esteja indiciado em inquérito policial federal, não havendo condenação com trânsito em julgado, as certidões devem ser expedidas com um NADA CONSTA, em face ao disposto no parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal.



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201300683606**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**SAULO ALVES BATISTA**  
**CNPJ: 042.599.014-19**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 05/08/2013 10:58:13

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201300683570**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**ANDREA DIAS MENEZES DA OLIVEIRA**

**CNPJ: 024.782.734-70**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 05/08/2013 10:53:22

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000





Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201300683591**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**MARIA JOSE QUIXABEIRA ALVES MACIEL**  
CNPJ: 681.343.714-34

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 05/08/2013 10:56:15

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000

<http://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/certidaoNegativa.aspx?numeroCertidao=201300683591...> 5/8/2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 139 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Janeiro de 2014.

À Senhora

**MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL**

Representante Legal da Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM  
Rua Coronel Manoel Alves, nº 126, Centro  
55.495-000 Agrestina – PE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.021295/2013.**

À Senhora  
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.021295/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Agrestina/PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 100/2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 100/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.021295/2013

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Agrestina/PE**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

- I. A entidade deve apresentar os seguintes documentos:
  - a. Prova de que a Sra. Maria José Quixabeira Alves Maciel é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de 18 anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento/Nascimento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e
  - b. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Sra. Maria José Quixabeira Alves Maciel, conforme disposição da alínea “j” do subitem 8.1 da Norma nº 1/2011.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 09 de janeiro de 2014.



**CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**

*Técnica de nível superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 100/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 10 de janeiro de 2014.



**ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS**

*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto*

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.021295/2013      Localidade / UF: AGRESTINA/PE  
Entidade: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM  
Aviso: 4      Publicação: 18/03/1999      Prazo: 30      Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Saulo Alves Batista	042.599.014-19	1º Secretário	28/05/2012 28/05/2016	
Francisco de Assis Barros	445.813.514-72	1º Tesoureiro	28/05/2012 28/05/2016	
Andréa Dias Menezes Oliveira	024.782.734-70	Vice-Presidente	28/05/2012 28/05/2016	
Ademário José da Silva	046.055.964-88	2º Tesoureiro	28/05/2012 28/05/2016	
Maria José Quixabeira A Maciel	681.343.714-34	Presidente	28/05/2012 28/05/2016	

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 06;
- Certidão da ANATEL - fls. 07;
- Cópia do CNPJ - fls. 08;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 09-19;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, datada de 28/05/2012 - fls. 20-21;
- Prova de nacionalidade e maioridade dos dirigentes - fls. 36, 52, 46, 41 e 61;
- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 27-30;

A entidade deve apresentar a prova de nacionalidade de sua presidente, a Sra. Maria José Quixabeira Alves Maciel.

É o relatório.

À consideração superior.

*Cláudia Pereira*

Andre de Barros Balsalobre

Ex. Ren 4

05



Rua Coronel Manoel Alves, 126  
Fone: 81 - 3744 2000 - Agrestina-PE  
[www.alternativafmagrestina.com.br](http://www.alternativafmagrestina.com.br)



Ofício 01/2014

Agrestina, 30 de janeiro de 2014

Ilmo. Sr.  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto  
Dr. Erick Vinícius Oliveira Morais

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**  
Processo de Renovação nº **53.000.021295/2013**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000.006618/2014-53  
SEAPA/SCE  
12/02/2014-07:37

Senhor Coordenador,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 139/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 10 de janeiro de 2014. Segue a documentação da Senhora Maria José Quixabeira Alves Maciel, conforme solicitação Nota Técnica nº 100/2014/CGRC/SCE-MC.

Atenciosamente,

*Maria José Quixabeira Alves Maciel*  
\_\_\_\_\_  
Maria José Quixabeira Alves Maciel

**PRESIDENTE**  
**CPF: 681.343.714-34**

133



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 139 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Janeiro de 2014.

À Senhora  
**MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL**  
Representante Legal da Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM  
Rua Coronel Manoel Alves, nº 126, Centro  
55.495-000 Agrestina – PE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.021295/2013.**

À Senhora  
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.021295/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Agrestina/PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 100/2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 100/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.021295/2013

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Agrestina/PE**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

- I. A entidade deve apresentar os seguintes documentos:
  - a. Prova de que a Sra. Maria José Quixabeira Alves Maciel é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de 18 anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento/Nascimento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e
  - b. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Sra. Maria José Quixabeira Alves Maciel, conforme disposição da alínea “j” do subitem 8.1 da Norma nº 1/2011.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

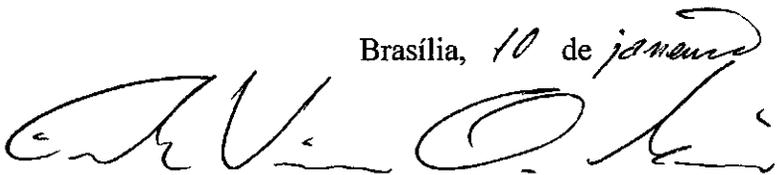
Brasília, 09 de janeiro de 2014.



**CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**  
*Técnica de nível superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 100/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 10 de janeiro de 2014.



**ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS**  
*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.968.569 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2013

NOME << MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES MACIEL >>

FILIAÇÃO << MANUEL ALVES DA SILVA >>  
<< MARIA JOSÉ QUIXABEIRA ALVES >>

NATURALIDADE AGRESTINA - PE DATA DE NASCIMENTO 11/05/1969

DOC. ORIGEM << CC. 1538 L.B-3 AUX F. 20 CART. 10AGRESTINA-PE 17.01.1993 >>

CPF 681.343.714-34

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Polícia Federal

Polícia Federal

Assinatura do Titular: Maria José Quixabeira Alves Maciel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

CARTÓRIO DE NOTAS

João Pessoa, 88 Fone: (81)3744.1417  
Conforme Original Dou fé.

Assina PE 99 101 12014

Leonita Rosa Monteiro  
Tabelã

Bela Janicilde Neri Monteiro  
Substituta

Valido com Autenticidade

BPV054193

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

681.343.714-34

MARIA JOSE QUIXABEIRA ALVES MACIEL

11/05/1969

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 DE NOVEMBRO de 1889

765000830

04/13



<b>DESTINATÁRIO</b>		<b>FONE</b>	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / SECRETARIA DE SERVIÇOS		DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (61) 3344-6177	
<b>ENDEREÇO</b>			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO P, 3º ANDAR			
<b>CIDADE</b>			<b>UF</b>
BRASÍLIA			DF
<b>CEP</b>			
70044-900			
<b>REMETENTE</b>		<b>FONE</b>	<b>CARRICO</b>
RADIO ALTERNATIVA FM ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO		(81) 3744 8000	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>TEMPORES DE ENTREGA</b>	
RUA CORONEL MANOEL ALVES, 126 - CENTRO		1º: ___/___/___ h.	
		2º: ___/___/___ h.	
		3º: ___/___/___ h.	
<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>UNIDADE ENTREGADORA</b>
55495000	ARRESTINA	PE	
<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b>		<b>Assinatura do responsável</b>	
<input type="checkbox"/> Não entregue <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)		Visto	





# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM  
**CNPJ:** 02.555.820/0001-75

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:45:50 do dia 02/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.021295/2013 Localidade / UF: AGRESTINA/PE  
Entidade: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Andréa Dias Menezes Oliveira	024.782.734-70	Vice-Presidente	28/05/2012 28/05/2016	
Francisco de Assis Barros	445.813.514-72	1º Tesoureiro	28/05/2012 28/05/2016	
Valmir OrestesBezerra da Silva	021.734.904-86	2º Secretário	28/05/2012 28/05/2016	
Ademário José da Silva	046.055.964-88	2º Tesoureiro	28/05/2012 28/05/2016	
Saulo Alves Batista	042.599.014-19	1º Secretário	28/05/2012 28/05/2016	
Maria José Quixabeira A Maciel	681.343.714-34	Presidente	28/05/2012 28/05/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 09/19;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 20/21) - mandato até 28/05/2016;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 36, 41, 46, 52, 61 e 90;
- d) CNPJ - fl. 08;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 92;
- f) declaração de conformidade - fl. 06;
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 27/30.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES  
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.021295/2013-47**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de maio de 2014

  
**NATÁLIA FROEMMING**  
- Chefe de Serviço  
CGRC/DEAA/SCE



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0055177** e o código CRC **13A351D3**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 627/2014/SEI-MC

Brasília, 25 de julho de 2014

À Coordenadora de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Agrestina / PE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 28/07/2014, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0055571** e o código CRC **D7575C80**.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas  
Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

Processo nº: **53000.021295/2013-47**  
Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO  
ALTERNATIVA FM**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO ALTERNATIVA FM, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 12/08/2014, às 18:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella Matias, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 13/08/2014, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0077368** e o código CRC **3F311B78**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** PE  
**Município:** Agrestina  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:** Agrestina  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM  
**Nome Fantasia:** 'ALTERNATIVA FM'  
**Logradouro:** RUA CORONEL MANOEL ALVES, 126 - 1. ANDAR  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.555.820/0001-75  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 

Pesquisar

**Razão Social:** ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM  
**Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 55495000 **Logradouro:** RUA CORONEL MANOEL ALVES, 126 - 1. ANDAR  
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** PE  
**Município:** Agrestina **Distrito:** Agrestina **SubDistrito:**  
**Telefone:** **Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 55495000 **Logradouro:** RUA CORONEL MANOEL ALVES, 126 - 1ª ANDAR  
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** PE  
**Município:** Agrestina **Distrito:** Agrestina **SubDistrito:**

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

## Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**  **Data Limite Instalação:**   
**Número do Processo:**  **Fistel:**   
**Caixa:**  **Sequência:**

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="747"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="06/12/2001"/>	<input type="text" value="14/12/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="322"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="26/06/2003"/>	<input type="text" value="27/06/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="40970"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="01/12/2003"/>	<input type="text" value="05/12/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>

## Característica da Estação Instalada

## ☐ Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM -  
CNPJ/CPF(02.555.820/0001-75)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** AGRESTINA/PE

**Canal:** 285

**Indicativo:** ZYL839

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Segunda ▼ ◀

Domingo ▼ ◀

06:00 ▼ ◀

24:00 ▼ ◀

✘



Tela Inicial



Imprimir

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5306/2014/SEI-MC**

Processo nº: **53000.021295/2013-47**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Agrestina / PE**, por meio da Portaria nº **747**, publicada no DOU de 14/12/2001, e Decreto Legislativo nº **322**, publicado no DOU de 27/06/2003.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 03/05/2013, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
------------

<b>Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM</b>
--

QUADRO DIRETIVO
-----------------

Presidente - Maria José Quixabeira Alves Maciel
---

Vice-Presidente - Andréa Dias Menezes Oliveira
--

Saulo Alves Batista - 1º Secretário
-------------------------------------

Valmir Orestes Bezerra da Silva - 2º Secretário

Francisco de Assis Barros - 1º Tesoureiro

Ademário José da Silva - 2º Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 09/19
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 20/21
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 36, 41, 46, 52, 61 e 90
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 06
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 92
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 08
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a	Ok, fls. 27/30

## CONCLUSÃO

---

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021295/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Agrestina / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000588/1998 e nº 53000.021295/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agrestina / PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/09/2014, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 22/09/2014, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:07, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0055553** e o código CRC **613F345B**.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 203 / 2014 / SEI-MC**

(PARECER Nº 1074/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.021295/2013-47

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

- I - Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.
- II - Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.
- III - Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 5306/2014/SEI-MC (Evento SEI 055553), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, encontra-se em fase de renovação.

#### I - RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 747/2001, de 14/12/2001, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 322/2003, de 27/6/2003, segundo constou da consulta Geral Radcom - Anatel, constante do evento SEI 077376.
3. A Associação apresentou seu requerimento de pág. 2, evento SEI 055161, em 03.5.2013, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 5306/2014/SEI-MC (Evento SEI 055553) opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

## II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no os

dos instrumentos aplicáveis.  
(...)

#### DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos , desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III - DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 03/5/2013 (pag. 2, evento SEI 055161), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo da retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - pag. 2;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação - pag. 06;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - págs 06 e 99;
- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual - pag. 08;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3, o qual prevê, dentre as finalidades da associação, a execução de serviço de radiodifusão comunitária - pag. 09/19;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - pag. 20/22. A diretoria foi eleita no dia 28.5.2012, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (Art. 19 do Estatuto);
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes pags. 39; 44; 49; 55; 64 e 97; e,
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - pags. 29/32.

(Todas as páginas referem-se ao Evento SEI 055161)

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO constante do evento SEI 077368, aponta a inexistência de Processo de Apuração de Infração - PAI, instaurado em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto

que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JUDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

#### IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2014.

Brasília, 30 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 13/10/2014, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0163151** e o código CRC **3AC325AF**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 685 / 2014**

(DESPACHO Nº 3220/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.021295/2013-47

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Aprovo o PARECER Nº 203/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1074/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 13/10/2014, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0163202** e o código CRC **168A16A4**.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 686 / 2014**

(DESPACHO Nº 3221/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.021295/2013-47

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Aprovo o DESPACHO Nº 685/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3220/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 203/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1074/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília,        de                    de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 13/10/2014, às 11:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0163215** e o código CRC **C8D96703**.

---

## PORTARIA Nº 111/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53103.000588/1998 e 53000.021295/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Agrestina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/02/2015, às 13:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0314516** e o código CRC **779D3FEB**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021295/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Agrestina / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/02/2015, às 13:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0314533** e o código CRC **OBA888EB**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.021295/2013-47**

Tendo em vista a Portaria nº 111, assinada em 13/02/2015, encaminha-se ao CGRC para conhecimento e ao Grupo de Trabalho de Documentação e Informação para providências.

Atenciosamente,

Brasília, 20 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 20/02/2015, às 17:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0380888** e o código CRC **29048D1E**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Art. 3º Os órgãos da SCTIE/MS que, justificadamente, não puderem atender às demandas no prazo estabelecido, deverão solicitar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, a sua prorrogação na forma especificada no art. 2º, sob pena de aplicação aos responsáveis das penalidades previstas nos artigos 121 a 126 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sem prejuízo da devida responsabilização civil e penal cabível.

Art. 4º Caso inexistir prazo estipulado pelo órgão de controle demandante, observar-se-á a natureza do tema tratado e a prioridade a ser atribuída à demanda.

Art. 5º Caso o Departamento ou Coordenação verifique que a demanda não trata de matéria afeta à sua competência ou não se exaure no âmbito de suas atribuições, deverá redirecionar a demanda ao órgão competente, dando efeito itinerante à solicitação, observando o seguinte:

§1º Para as demandas endereçadas ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, eventual necessidade de redirecionamento a outro órgão, ocasionará a restituição da demanda, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da demanda, ao Gabinete da SCTIE/MS, com indicação expressa da área competente para as informações ou providências a serem prestadas ou adotadas, sob pena de aplicação das medidas previstas no art. 3º.

§2º Para as demandas endereçadas aos Diretores e Coordenadores dos Departamentos da Secretaria de Ciência, Tecnologias e Insumos Estratégicos, eventual redirecionamento da demanda a outro órgão deverá ser imediatamente comunicado ao órgão de controle demandante, com cópia ao Gabinete da SCTIE/MS.

Art. 6º Quando o Departamento e/ou Coordenação verificar inconsistência ou não aplicabilidade da recomendação ou determinação do órgão de controle demandante deverá justificar expressamente tal situação em sua manifestação.

Art. 7º Cada Departamento e/ou Coordenação contará com equipe responsável pelo controle dos prazos para atendimento das demandas enviadas às suas subunidades.

Art. 8º Competirá aos Departamentos promover o mapeamento de todas as demandas de controle que se encontram pendentes em seus Departamentos e Coordenações, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria, de forma a apresentar o diagnóstico situacional do órgão ao Gabinete da SCTIE.

Art. 9º Sem prejuízo do regular atendimento das demandas de controle administrativo interno e externo recebidas, a equipe interna do Gabinete da SCTIE será estruturada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias adequando seu funcionamento aos termos da presente portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BATISTA PAIVA

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 96, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53680.000874/1998 e nº 53000.071349/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SONORA DE IGARAPÉ DO MEIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Igarapé do Meio, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 99, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059441/2011-45, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Campina Grande, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 102, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº53680.000886/1998 e nº 53000.019809/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA BOA NOTÍCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Duque Bacelar, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53103.000588/1998 e 53000.021295/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Agrestina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.060827/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGUANOVENSE, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 125, - Centro, no município de Água Nova, estado do Rio Grande do Norte, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 142, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.007887/2014, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO É RÁDIO SÃO PEDRO, por meio da Portaria nº 286, de 16 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2001, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquaritinga, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o subitem

20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052075/2012, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à OBRA DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA - OAPC, por meio da Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2000, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Cachoeira, estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de junho de 2011

Processo nº 53504.030131/2008.

Nº 5.061 - O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do procedimento administrativo epígrafado, instaurado com vistas a apurar a conduta da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, Concessionária do STFC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, em decorrência de tarifação incorreta e irregularidade na apresentação de documentos de cobrança, e considerando o que consta nos termos dos Informes nº 170/2010-PBCPA/PBCP, de 17 de maio de 2010, nº 428/2010-PBCPA/PBCP, de 28 de outubro de 2010 e nº 249/2011/PBCPA/PBCP, de 29 de junho de 2011, e dos Pareceres nº 824/2010/LBC/PGF/PFE-Anatel e nº 530/2011/LFF/PGF/PFE-Anatel, acolhendo-os e integrando as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação, nos termos do art. 54, §1º do Regimento Interno, RESOLVE: (i) APLICAR à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, Concessionária do STFC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sanção de MULTA, prevista no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97 c/c art. 4º, inciso II, c/c art. 7º, do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$37.585,23 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) distribuída da seguinte forma: a) Multa de R\$8.673,51 (oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) pela tarifação incorreta de chamadas locais; b) Multa de R\$9.637,24 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) pela tarifação incorreta de chamadas destinadas ao SMP; c) Multa de R\$9.637,24 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) pela tarifação incorreta de chamadas sucessivas; d) Multa de R\$9.637,24 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) pela tarifação incorreta de chamadas a cobrar; (ii) DETERMINAR à Concessionária a devolução em dobro do que se pagou em excesso, acrescido dos mesmos encargos aplicados pela prestadora aos valores pagos em atraso, nos casos descritos no item i, para os consumidores/assinantes lesados, nos termos do art. 42 da Lei 8.078/90 e art. 98 do RSTFC, anexo à Resolução nº 426, com apresentação à Agência dos comprovantes de devolução no prazo máximo de 90 (noventa) dias; (iii) NOTIFICAR a TELESP acerca do teor do presente Despacho

ROBERTO PINTO MARTINS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

#### ATO Nº 2.544, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Processo nº 53500.000524/2003 - Transferir à Cooperativa Mista de Transporte de Táxi de Betim, CNPJ/MF nº 20.428.509/0001-47, a outorga detida pela Associação dos Taxistas de Betim, CNPJ/MF nº 22.733.810/0001-90.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE

Superintendente  
Substituto

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

#### ATO Nº 50, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº 53500.020493/2014. Extingue, por caducidade, a autorização da RADIO CHRYSIAN, CNPJ nº 80.172.760/0001-15, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Transmissão de Programas, por descumprimento do disposto no §2º do art. 8º da Lei 5.070, de 07 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997..

PATRICIA RODRIGUES FERREIRA

Superintendente  
Substituta

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021295/2013-47**

Entidade: **Associação E Movimento Comunitário Radio Alternativa Fm**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 111, de 13/02/2015, no Diário Oficial da União de 17/04/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Agrestina / PE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.021295/2013-47, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0474984** e o código CRC **E9039358**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Brasília, 24 de Abril de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021295/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Agrestina / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 203 /2014 /SEI-MC**

(PARECER N° 1074/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO N° 53000.021295/2013-47

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica n° 5306/2014/SEI-MC (Evento SEI 055553), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, encontra-se em fase de renovação.

**I – RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria n° 747/2001, de 14/12/2001, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo n° 322/2003, de 27/6/2003, segundo constou da consulta Geral Radcom – Anatel, constante do evento SEI 077376.

3. A Associação apresentou seu requerimento de pág. 2, evento SEI 055161, em 03.5.2013, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica n° 5306/2014/SEI-MC (Evento SEI 055553) opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

**II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput  
Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto n° 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria n° 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma n° 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma n° 1/2011 – Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 03/5/2013 (pag. 2, evento SEI 055161), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo da retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - pag. 2;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação - pag. 06;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - págs 06 e 99;

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual - pag. 08;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3, o qual prevê, dentre as finalidades da associação, a execução de serviço de radiodifusão comunitária - pag. 09/19;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - pag. 20/22. A diretoria foi eleita no dia 28.5.2012, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (Art. 19 do Estatuto);

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes pags. 39; 44; 49; 55; 64 e 97; e,

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - pags. 29/32. (Todas as páginas referem-se ao Evento SEI 055161)

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do

serviço, o DESPACHO constante do evento SEI 077368, aponta a inexistência de Processo de Apuração de Infração – PAI, instaurado em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 -  
- Apelação improvida.  
(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R -  
Data::19/11/2010 - Página::195)

...  
PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E

VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JUDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

#### IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2014.

**Cláudia Maria Vilela von Sperling**  
Advogada da União

**DESPACHO nº 685/2014**

(DESPACHO Nº 3220/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.021295/2013-47

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Aprovo o PARECER Nº 203/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1074/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO nº 686/2014**

(DESPACHO Nº 3221/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.021295/2013-47

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Aprovo o DESPACHO Nº 685/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3220/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 203/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1074/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 22 de abril de 2015.

**Alan Trajano**  
Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Gabinete do Ministro**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 13721/2015/SEI-MC

Brasília, 6 de maio de 2015.

Ao Senhor

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00041/2015 MC

- 53000.019809/2013

EM nº 00040/2015 MC

- 53000.071349/2013

EM nº 00039/2015 MC

- 53000.021295/2013

EM nº 00005/2015 MC

- 53000.011859/2013

EM nº 00014/2015 MC

- 53000.045154/2013

EM nº 00038/2015 MC

- 53000.060827/2013

Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 06/05/2015, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0491168** e o código CRC **7F3F38CA**.

Criado por [nelsonk](#), versão 3 por [nelsonk](#) em 06/05/2015 13:45:59.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.021295/2013-47**

**Referência: Ofício nº 13721/2015/SEI-MC, de 6 de maio de 2015.**

**Interessado: Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 13721/2015/SEI-MC, de 6 de maio de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 8 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 08/05/2015, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0496927** e o código CRC **5842D1B7**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19526/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM  
Rua Coronel Manoel Alves, nº 126, Centro  
55.495-000 / Agrestina - PE

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.021295/2013-47.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM**, sediada em **Agrestina / PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2013**, conforme Portaria nº 111, de 23/02/2015, publicada no DOU de 17/02/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565645** e o código CRC **5A667EA7**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		<b>SCE/CGRC</b> Of. nº 19526/ 2015/SEI-MC, 22 de junho de 2015 53000.021295/2013-47	
ENDEREÇO / ADRESSE		<b>REPRESENTANTE LEGAL</b> Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM Rua Coronel Manoel Alves, nº 126, Centro	
CEP / CODE POSTAL		55.495-000 Agrestina – PE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Marina Aracêida de Oliveira</i>	04/08/15	AGRESTINA 04 AGO 2015 PE	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	8.936.535	<i>Marina</i> 8.026.760	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22672955 1 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MIVICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NO  
EN  
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Grid of 10 empty boxes for postal routing.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.021295/2013-47**

Entidade: **Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa Fm**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374693** e o código CRC **DD338B2A**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021295/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Agrestina / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

---

**Referência:** Processo nº 53000.021295/2013-47

SEI nº 2374693

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021295/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Agrestina / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382476** e o código CRC **6634C433**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516627** e o código CRC **AF1DC926**.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021295/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Agrestina/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**GABINETE DO MINISTRO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminhohle os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencence de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriți Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.021295/2013-47**

**Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689575** e o código CRC **463B1780**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.021295/2013-47

SEI nº 2689575

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
**53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)**  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021295/2013-47.**

Entidade: **Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4333321** e o código CRC **28FC600D**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021295/2013-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 02.555.820/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agrestina, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5306/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 203/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 111/2015 de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.021295/2013-47

SEI nº 4333321

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021295/2013-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, inscrita no CNPJ nº 02.555.820/0001-75, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agrestina, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5306/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 203/2014/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 111/2015 de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35654/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021295/2013-47.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679211** e o código CRC **DF0E8B65**.